



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União - SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Cláudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.


Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.


Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

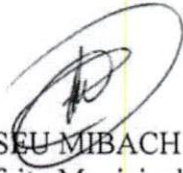



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2020
SERVIÇOS LABORATORIAIS DE EXAMES - CREDENCIAMENTO
REFERENTE OFICIO 174 2021 SMS

ORGAO: 0200 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BASICA SAÚDE
modalidade 3390-3195 Aplicações Diretas COD.105 FED

COMPLEM. 33903950 Servs.Médico Hosp.Odontologicos e Laboratoriais

RECURSO FEDERAL 100,00%

SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
12/08/2021

SOFIA
SYDOL:3
3961034
915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.08.13
15:09:58 -03'00'

TOTAL

0,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

OUTRAS MODALIDADES

4/2021

Nº Processo: 242/2021

Data Processo: 24/08/2021

ATA 1/2021

REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.227, DE 25/05/2021, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 10H00MIN, PARA ANÁLISE DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME: LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO, CNPJ: 24.383.482/0001-74 E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS A.S. LTDA, CNPJ: 34.989.638/0001-19. APÓS ANÁLISE A COMISSÃO CONSIDEROU QUE: A PROPONENTE LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO FOI CONSIDERADA INABILITADA, TENDO EM VISTA QUE APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA O EDITAL 002/2018; NÃO APRESENTOU A LICENÇA SANITÁRIA (ITEM 6.1.4 ALÍNEA "A"); NÃO APRESENTOU DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 6.1.4 ALÍNEA "D" E NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 6.1.4 ALÍNEA "I". A PROPONENTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS A.S. LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA, TENDO EM VISTA QUE APRESENTOU O ALVARÁ SANITÁRIO SEM AUTENTICAÇÃO (PREVISTO NO ITEM 6.2); APRESENTOU DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 6.1.4 ALÍNEA "D" /ENCIDA; APRESENTOU EM DESCONFORMIDADE O ITEM 6.1.4 ALÍNEA "G"; APRESENTOU O ITEM 6.1.4 ALÍNEA "H" (DECLARAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA); NÃO APRESENTOU O EXIGIDO NO ITEM 6.1.4 ALÍNEA "I"; A CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA (FALTA EPROC); A DECLARAÇÃO DO ITEM 6.1.4 ALÍNEA "L" (APRESENTA ENDEREÇO EM DESCONFORMIDADE COM O CONTRATO SOCIAL E CNPJ). TENDO EM VISTA A INABILITAÇÃO DAS PROPONENTES, CONCEDE-SE O PRAZO DE 08 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL. NADA MAIS A RELATAR, ENCERRA-SE A SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

LUIZ RICARDO FANTIN
PRESIDENTE

TATIANE PARIZOTTO
SECRETARIO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA
MEMBRO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
MEMBRO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.383.482/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2016	
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO CLINICO UNIAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXAME-LABORATORIO CLINICO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO IRANGA	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.600-275	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXAME.LABCLINICO@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3523-4889	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Ativado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2021 às 15:25:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO LTDA
CNPJ Nº 24.383.482/0001-74
NIRE Nº 41208831138

ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA, brasileira, empresária, divorciada, nascida no dia 12.10.1985 no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, possuidora da cédula de identidade Profissional nº 15 774 – CRBM – 1ª Região emitida em 21.10.2009, CPF nº 046.273.839-67, residente e domiciliada na Rua João Gualberto nº 287, Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

ODAIR JOSE SZNICER, brasileiro, empresário, divorciado, nascido no dia 01.03.1977 no município de União da Vitória Estado do Paraná, possuidor da cédula de identidade RG nº 6.237.666-0 SESP-II-PR, emitida em 06.06.1991 CPF nº 022.497.729-67, residente e domiciliado na Rua Angelo Pascoalim nº 696, Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-733.

Únicos sócios as sociedade empresária limita Limitada que Gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO CLINICO UNIÃO LTDA**, com sedena Rua Ipiranga nº 295, Centro de União da Vitória-Paraná CEP nº 84.600-275, CNPJ nº **24.383.482/0001-74** registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº **41208831138** em 28.06.2018, resolvem assim alterar o contrato social.

Cláusula 1ª :Retira-se da sociedade o sócio **ODAIR JOSE SZNICER**, que possui 90.000(noventa mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), transferindo para a sócia **ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA** a totalidade de suas cotas pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme acordo judicial junto ao



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 11:43 SOB Nº 20194507319.
 PROTOCOLO: 194507319 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904415809. NIRE: 41208831138.
 LABORATÓRIO CLINICO UNIÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO LTDA
CNPJ Nº 24.383.482/0001-74
NIRE Nº 41208831138

CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos) de União da Vitória-PR sob o numero 0002595-50.2019.8.16.0174, dando plena e geral quitação.

Parágrafo único: A sócia remanescente **ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA**, tem conhecimento da situação da sociedade empresária limitada, assumindo a partir deste ato integralmente, o ativo e passivo da empresa.

Cláusula 2ª : Em decorrência da alteração havida, o capital social no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país , fica distribuído da seguinte forma:

Nome	cotas	R\$	%
ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA	100.000	100.000,00	100%
Total	100.000	100.000,00	100%

Cláusula 3ª :O endereço da sócia **ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA** passa a ser na Rua AngeloPascoalin nº 230, Apto. nº 8303, Condomínio Verona, Bairro Nossa Senhora do Rocio, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-908.

Cláusula 4ª : Destitui-se da administração a partir deste ato o sócio **ODAIR JOSE SZNICER**.

Cláusula 5ª: A administração da sociedade caberá a sócia **ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA** com poderes e atribuições de gerência autorizado o



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 11:43 SOB Nº 20194507319.
 PROTOCOLO: 194507319 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904415809. NIRE: 41208831138.
 LABORATÓRIO CLINICO UNIÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO LTDA
CNPJ Nº 24.383.482/0001-74
NIRE Nº 41208831138

uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 6ª: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 7ª : A sócia remanescente **ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA**, se compromete a transformar, recompor ou extinguir o quadro societário em até 180(cento e oitenta) dias, conforme artigo 1033, do Código Civil, Lei 10 406/02.

Cláusula 8ª : Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO LTDA
CNPJ Nº 24.383.482/0001-74
NIRE Nº 41208831138



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 11:43 SOB Nº 20194507319.
 PROTOCOLO: 194507319 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904415809. NIRE: 41208831138.
 LABORATÓRIO CLINICO UNIÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO LTDA
CNPJ Nº 24.383.482/0001-74
NIRE Nº 41208831138

ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA, brasileira, empresária, divorciada, nascida no dia 12.10.1985 no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, possuidora da cédula de identidade Profissional nº 15 774 – CRBM – 1ª Região emitida em 21.10.2009, CPF nº 046.273.839-67, na Rua Angelo Pascoalini nº 230, Apto. nº 8303, Condomínio Verona, Bairro Nossa Senhora do Rocio, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-908.

Única sócia da sociedade empresária limitada Limitada que Gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO CLINICO UNIÃO LTDA**, com sede na Rua Ipiranganº 295, Centro de União da Vitória-Paraná CEP nº 84.600-275, CNPJ nº 24.383.482/0001-74 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208831138 em 28.06.2018.

Do nome Empresarial

Cláusula 1ª :A sociedade gira sob o nome de **LABORATÓRIO CLINICO UNIÃO LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **EXAME LABORATÓRIO CLÍNICO**.

Da Sede

Cláusula 2ª :A sociedade tem sua sede e domicilio na Rua Ipiranga nº 295, Centro de União da Vitória-Paraná CEP nº 84.600-275.

Do Objetivo Social

Cláusula 3ª : O objeto social será de laboratórios clínicos treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e palestras.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 11:43 SOB Nº 20194507319.
 PROTOCOLO: 194507319 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904415809. NIRE: 41208831138.
 LABORATÓRIO CLINICO UNIÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO LTDA
CNPJ Nº 24.383.482/0001-74
NIRE Nº 41208831138

Do Prazo de Duração

Cláusula 4ª :A sociedade iniciou suas atividades em 07 de março de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

Das Filiais

Cláusula 5ª : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Do Capital Social

Cláusula 6ª :O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)cada uma, integralizado em moeda corrente do país, está distribuído da seguinte forma:

Nome	cotas	R\$	%
ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA	100.000	100.000,00	100%
Total	100.000	100.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 7ª:As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 11:43 SOB Nº 20194507319.
 PROTOCOLO: 194507319 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904415809. NIRE: 41208831138.
 LABORATÓRIO CLINICO UNIÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO LTDA
CNPJ Nº 24.383.482/0001-74
NIRE Nº 41208831138

sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Da Administração

Cláusula 8ª: A administração da sociedade caberá a sócia **ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA** com os poderes e atribuições de gerência autorizada o uso do nome empresarial em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Da Declaração de Não Impedimento

Cláusula 9ª: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Da Retirada de Pró-Labore

Cláusula 10ª: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

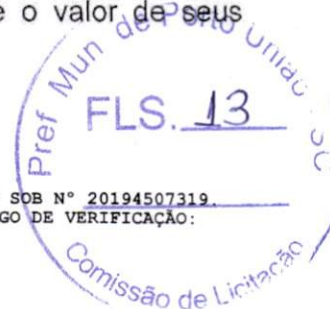
Da Dissolução

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 11:43 SOB Nº 20194507319.
 PROTOCOLO: 194507319 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904415809. NIRE: 41208831138.
 LABORATÓRIO CLINICO UNIÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO LTDA
CNPJ Nº 24.383.482/0001-74
NIRE Nº 41208831138

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Da Deliberação sobre as Contas
e Designação de Administrador

Cláusula 12ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula 13ª: Poderão ser designados administradores não pertencentes ao quadro societário, na forma do art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Do Resultado e sua Distribuição

Cláusula 14ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Da Declaração de Enquadramento de Microempresa

Cláusula 15ª: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 11:43 SOB Nº 20194507319.
 PROTOCOLO: 194507319 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904415809. NIRE: 41208831138.
 LABORATÓRIO CLINICO UNIÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

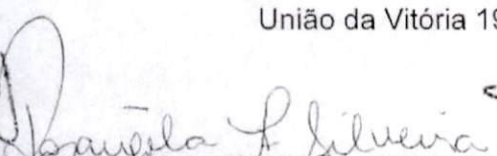
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO LTDA
 CNPJ Nº 24.383.482/0001-74
 NIRE Nº 41208831138

Do Foro

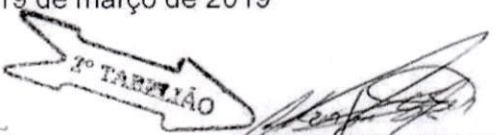
Cláusula 16ª: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

União da Vitória 19 de março de 2019


 ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA

CPF nº 046.273.839-67


 ODAIR JOSE SZNICER

CPF nº 022.497.729-67

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Iracema, 77 - Castro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-005 - Fone/Fax: (41) 3322-3493
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Titular

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
 ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA,
 ODAIR JOSE SZNICER

Em test^o da verdade.
 União da Vitória, PR
 26/03/2019 Iran Portinho Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº ZWWGa.GCRzV.XtDjQ - PnRxE.n75r2
 consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>




CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 11:43 SOB Nº 20194507319.
 PROTOCOLO: 194507319 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904415809. NIRE: 41208831138.
 LABORATÓRIO CLINICO UNIÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

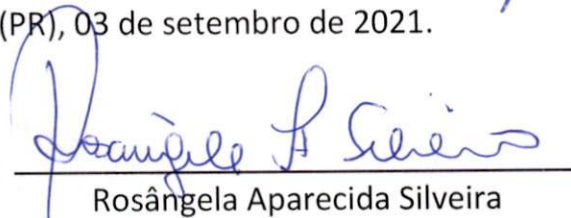
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO

Laboratório Clínico União LTDA (Exame Laboratório Clínico), CNPJ nº 24.383.482/0001-74, sediada na Rua Ipiranga nº 295, bairro Centro, União da Vitória/PR. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à lei.

Lei nº 8666/93, inciso V, artigo 27, referindo-se ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

União da Vitória (PR), 03 de setembro de 2021.



Rosângela Aparecida Silveira
RG. Nº 9.202.241-2

CNPJ: 24.383.482/0001-74
Laboratório Clínico
União Ltda.
Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, 295 - Centro
União da Vitória / PR
CEP: 84600-275



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa Laboratório Clínico União LTDA (Exame Laboratório Clínico), não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

União da Vitória (PR), 03 de setembro de 2021.



Rosângela Aparecida Silveira
RG. Nº 9.202.241-2

CNPJ: 24.383.482/0001-74
Laboratório Clínico
União Ltda.
Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, 295 - Centro
União da Vitória / PR
CEP: 84600-275



Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, nº 295 - Centro
União da Vitória/PR



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Credenciamento, sob o Edital 002/2018, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

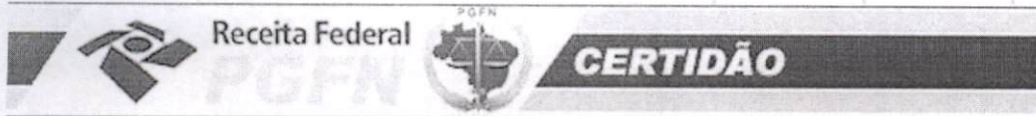
Por expressão da verdade, firmo o presente.

União da Vitória (PR), 03 de setembro de 2021.


CNPJ: 24.383.482/0001-74
Laboratório Clínico
Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, 295 - Centro
União da Vitória / PR
CEP: 84600-275

Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, nº 295 - Centro
União da Vitória/PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LABORATORIO CLINICO UNIAO LTDA**
CNPJ: **24.383.482/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

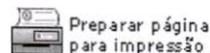
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:50:36 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2022.

Código de controle da certidão: **4DE4.391C.AB8C.8563**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024847087-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.383.482/0001-74**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3 e 4 Pavimentos
 Fone: (42) 3521-1200 - (42) 3521-1266 - (42) 3521-1274

NÚMERO

11073

VÁLIDO ATÉ

01/10/2021

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CÓDIGO	NOME / RAZÃO SOCIAL
52073	LABORATORIO CLINICO UNIAO LTDA – CNPJ: 24.383.482/0001-74

AVISO
 COM DÉBITOS PENDENTES.

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

CÓDIGO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA / ATIVIDADE ECONÔMICA	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / AP
14034	- Laboratórios clínicos	Rua IPIRANGA	295	
52073		Rua IPIRANGA	295	



União da Vitória (PR), Quarta-feira, 1 de Setembro de 2021.

Obs.: o documento só é válido chancelado e sem rasuras.

Julio Pedro Belena dos Anjos

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.383.482/0001-74 ✓

Razão Social: LABORATORIO CLINICO UNIAO LTDA

Endereço: R IPIRANGA 295 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. ✓

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2021 a 08/09/2021 ✓

Certificação Número: 2021081003121194873325

Informação obtida em 27/08/2021 13:54:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature

Handwritten signature

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LABORATORIO CLINICO UNIAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.383.482/0001-74
Certidão nº: 21562708/2021
Expedição: 09/07/2021, às 08:32:19
Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO CLINICO UNIAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.383.482/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

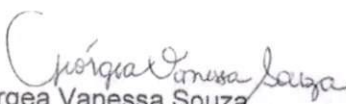
Dúvidas e sugestões: andrea@tst.jus.br



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o estabelecimento EXAME Laboratório Clínico, situado no Endereço Rua Ipiranga, 295 no centro de União da Vitória – PR, CNPJ: 24.383.482/0001-74, sob responsabilidade técnica da profissional Rosângela Aparecida Silveira CRBM 0266/6ª. Região passou por inspeção prévia com intuito de certificar as condições sanitárias para emissão da licença sanitária, conforme exigências do Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei 13.331/2001, Decreto 5.711/2002 em concordância com a RDC 302/2005, Portaria 64/2018, RDC 20/2014, Resolução 2.605/2006, RDC 63/2011 e RDC 448/2020. O mesmo encontra-se em fase de adequações que foram solicitadas, estando, portanto em trâmite o processo de licenciamento do estabelecimento.

Atenciosamente,


Geórgia Vanessa Souza
Farmacêutica Fiscal Sanitária
CRF 15.404/PR
Portaria 1191/2021

União da Vitória, 31 de agosto de 2021.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 14034

Nome Fantasia: EXAME-LABORATORIO CLINICO

Razão Social: LABORATÓRIO CLINICO UNIÃO LTDA

CNPJ: 24.383.482/0001-74

Inscrição Municipal: 14034

Atividade Principal: 8640-2/02 - Laboratórios clínicos - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
(Exerce no endereço)

Município: União da Vitória **Endereço:** RUA Ipiranga, 295, Centro

CEP: 84600275

Local e data: União da Vitória, quarta, 04 de julho de 2018

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 8:00 AS 20:00 HORAS, DE SEGUNDA A SABADO,
EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

Código de Autenticidade: **18ASVDASG5**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VANDERLEI PIALA MOSKVIAK"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 02/09/2021

CNES: 9277390 Nome Fantasia: EXAME LABORATORIO CLINICO CNPJ: 24.383.482/0001-74
Nome Empresarial: LABORATORIO CLINICO UNIAO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA IPIRANGA Número: 295 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 412820 - UNIAO DA VITORIA UF: PR
CEP: 84600-275 Telefone: 42 3523 4889 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 06
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA
Cadastrado em: 02/08/2017 Atualização na base local: 30/08/2019 Última atualização Nacional: 01/09/2021

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 1 de 3



Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
SADT	SUS
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PLANO DE SAUDE PUBLICO
SADT	PARTICULAR

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

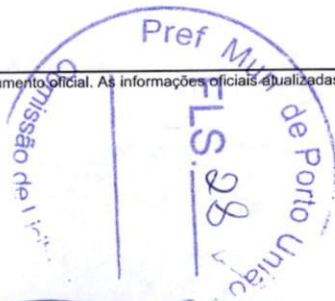


Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA	980016287398251		221205	BIOMEDICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
SAMANTHA ROBERTA FALK	705503471465910		221205	BIOMEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40

Data desativação: --

Motivo desativação:--



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Rua Padre Anchieta, 2454, CJS 1701 a 1703 - Bigorrião - Curitiba/PR - CEP: 80730-000
Tel. (41) 3359-9341

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EXERCÍCIO: 2021

O Conselho Regional de Biomedicina 6ª Região, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente **CERTIFICADO** para o(a) Biomédico(a) Dr.(a) **ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA**, inscrito(a) no CRBM-6 sob o nº **0266**, para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a pessoa jurídica **LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO LTDA**, estabelecida na **RUA IPIRANGA, 295 – SALA - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, registrada no CRBM-6ª Região sob o nº **2017-0328-0**.

Obs.: Registro e a assunção de responsabilidade técnica para atuar dentro do rol de atividades encaminhadas a este Conselho na área de Patologia Clínica (Análises Clínicas).

Este certificado tem validade até: 30/09/2021.

Curitiba, 01 de setembro de 2021

Dr. Thiago Yuiti Castilho Massuda
Presidente do CRBM-6



1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Rua Padre Anchieta, 2454, CJS 1701 a 1703 - Bigorrilho - Curitiba/PR - CEP: 80730-000
Tel. (41) 3359-9341

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) biomédico(a) (Tipo da Inscrição: Definitivo), **ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 12/10/1985 em FRANCISCO BELTRÃO/PR, filho(a) de PEDRO SILVEIRA e ELENA HOLDSZ SILVEIRA, cédula de identidade (RG) nº 9.202.241 2, SSP/PR expedida em 09/01/2001, CPF nº 046.273.839-67, residente na R. IPIRANGA, 295 – CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA/PR, **está** regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região - CRBM-6 sob o nº **0266**, habilitado(a) em:

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) biomédico(a) está **quite** com taxas e anuidades até a presente data.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **01 de setembro de 2021**.

Esta certidão tem validade até: **30/09/2021**.

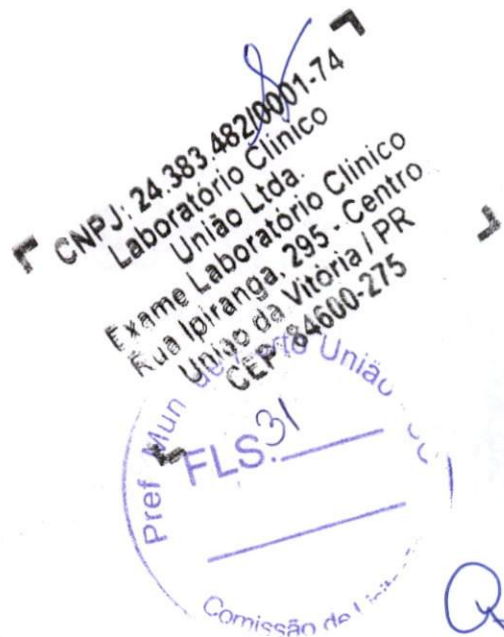
Dra. Jannaina Ferreira de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os laudos dos exames realizados serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da amostra, exceto naqueles exames cujo prazo de realização exceda esse período ou em caso de exames de urgência.

União da Vitória (PR), 03 de setembro de 2021.



Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, nº 295 - Centro
União da Vitória/PR

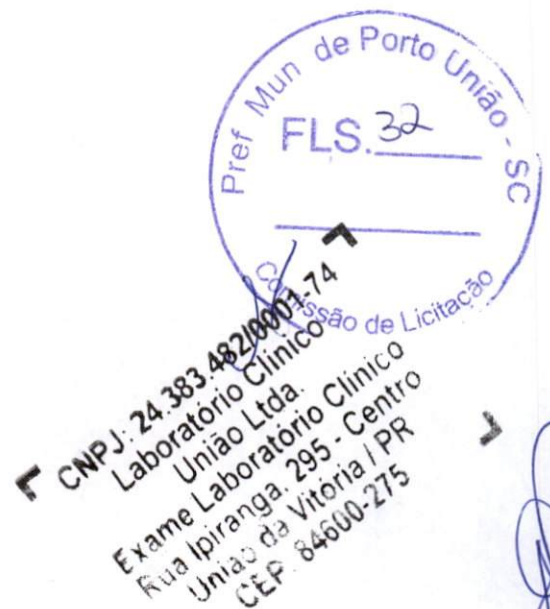
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

DECLARAÇÃO

Declaramos que os laudos dos exames serão apresentados no formato definido pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo:

- Identificação do Laboratório;
- Nome completo do paciente;
- Unidade Municipal de Saúde de vinculação do paciente;
- Data da coleta;
- Resultado, com valores de referência e metodologia empregada;
- Identificação do responsável técnico pela realização do exame.

União da Vitória (PR), 03 de setembro de 2021.



Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, nº 295 - Centro
União da Vitória/PR

DECLARAÇÃO

Declaramos que possuímos Sistema informatizado, com mecanismos de integração bidirecional (importação e/ou exportação de dados) ou Declaração de Compromisso de que irá implantar Sistema Informatizado em até 90 dias após assinatura de contrato. O sistema deverá atender os fluxos abaixo discriminados.

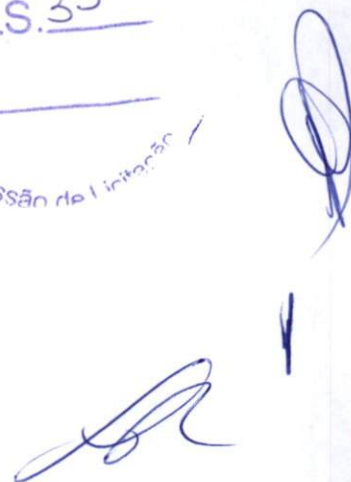
- Recebimento da autorização de Procedimentos Ambulatoriais, gerada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, pelo sistema SISREG;

- Publicação dos laudos dos exames na internet;

- Disponibilização dos laudos eletrônicos com as seguintes informações:

- Código da solicitação emitida pelo sistema SISREG;
- Número do CNS (Cartão Nacional de Saúde do paciente);
- Número de seqüência das informações relativas aos pacientes.

- Número de seqüência do tubo.
- Código de Barras.
- Nome do Exame.
- Número do Exame.
- Número de seqüência do resultado.
- Método de Exame.



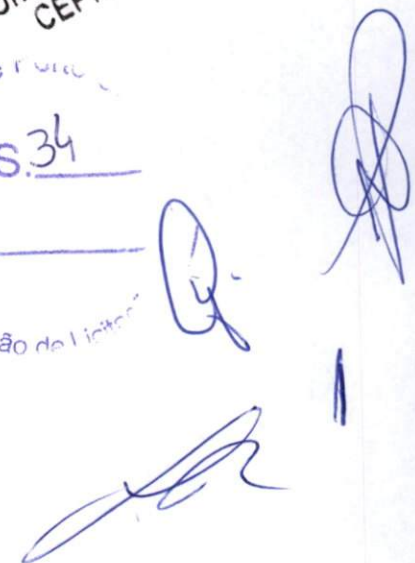
- Mnemônico do Sub Exame.
- Resultado.
- Unidade Municipal de Saúde de vinculação do paciente.
- Valor de Referencia (Normalidade).
- Data da última alteração do exame.
- Número do Conselho Regional do Profissional que liberou o resultado.
- Nome do Conselho Regional do Profissional que liberou o resultado.
- Texto de Comentário;
- Execução da Autorização de Procedimento Ambulatoriais no Sistema SISREG.

União da Vitória (PR), 03 de setembro de 2021.

CNPJ: 24.383.482/0001-74
Laboratório Clínico
União Ltda.
Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, 295 - Centro
União da Vitória / PR
CEP: 84600-275



Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, nº 295 - Centro
União da Vitória/PR



DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa Laboratório Clínico União LTDA (Exame Laboratório Clínico):

- Viabilizará a troca de informações eletrônicas, com o sistema informatizado da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Porto União, de modo a receber, por mecanismo eletrônico, as demandas da SMS, permitir à SMS capturar e armazenar, em meio eletrônico, os resultados dos exames realizados, assim como possibilitar o acompanhamento do fluxo dos materiais em exame, em seu Laboratório.

- Publicará e disponibilizará, permanentemente, um meio eletrônico de acesso para consulta dos laudos dos exames realizados, com possibilidade de busca pelo número da ordem de serviço enviada pela Secretaria Municipal de Saúde.

- Manterá os laudos em disponibilidade, para o acesso na forma citada acima, por 20 (vinte) anos, a contar da data da sua disponibilização inicial.

União da Vitória (PR), 03 de setembro de 2021.

CNPJ: 24.383.482/0001-74
Laboratório Clínico
União Ltda.
Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, 295 - Centro
União da Vitória / PR
CEP: 84600-275

Pref. Mun de
FLS. 35

Comissão de

Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, nº 295 - Centro
União da Vitória/PR



n

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

O abaixo assinado, Rosângela Aparecida Silveira Empresária, inscrita no CPF sob o nº 046.273.839-67 representando a empresa Laboratório Clínico União LTDA (Exame Laboratório Clínico), pretendente que lhe seja outorgada, pela Prefeitura Municipal de Porto União, credencial a título precário que o autorize a prestar atendimentos aos usuários do SUS, com remuneração conforme edital e tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde, declara expressamente o seguinte:


01) – que conhece integralmente os preceitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Porto União para o credenciamento referente a realização de exames não SUS aos pacientes encaminhados pela mesma.

02) – que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Porto União para o credenciamento, assim como aceita todos os termos dos atos normativos acima referidos ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva credencial, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Diretor Superintendente da Secretaria Municipal de Saúde.



União da Vitória (PR), 03 de setembro de 2021.



Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, nº 295 - Centro
União da Vitória/PR



CNPJ: 24.383.482/0001-74
Laboratório Clínico
União Ltda.
Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, 295 - Centro
União da Vitória / PR
CEP: 84600-275



Relatório Sintético de Procedimentos
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		
020201 - EXAMES BIOLÓGICOS		
Código	Procedimento	Valor
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	RS 2,01
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	RS 15,65
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	RS 3,63
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	RS 6,55
02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	RS 3,68
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS),	RS 10,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	RS 1,85
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	RS 9,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	RS 3,68
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	RS 3,68
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	RS 3,68
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	RS 2,25
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	RS 3,51
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	RS 2,01
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	RS 1,85
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	RS 3,51
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	RS 1,85
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	RS 3,51
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	RS 3,51
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	RS 1,85
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	RS 3,68
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	RS 1,85
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	RS 3,68
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	RS 4,12
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	RS 3,68
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	RS 15,59
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	RS 3,51
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO)	RS 15,65
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	RS 2,01
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	RS 2,01
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	RS 1,85
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	RS 2,01
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	RS 3,51
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	RS 3,51
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	RS 1,85
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	RS 3,68

de 10/10/2010
 1
 Comiss.
 LS. 37



02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	R\$ 2,01
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,14
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 15,65
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	R\$ 3,68
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24

020202 - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA

02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73
02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,03

Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, nº 295 - Centro
União da Vitória/PR

Pref. Mun. de União da Vitória - SC
FLS. 38
Comissão de Licitação

02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 25,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73
020203 - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS		
02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48
02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPO ANTIHELICOBACTER PYLORI	R\$ 8,67
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPO ANTIHELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16

02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 17,16
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FATOR ANTINUCLEAR)	R\$ 17,16
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55

União da Vitória/PR
FLS. 40
[Handwritten signatures and notes]

02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (ANTI CCP)	R\$ 17,16
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	R\$ 13,35
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$ 60,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA	R\$ 9,25
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77
02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 4,10
02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL)	R\$ 2,83
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 18,55
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO CIQ DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 13,35
020204 - EXAMES COPROLÓGICOS		
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65




02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65

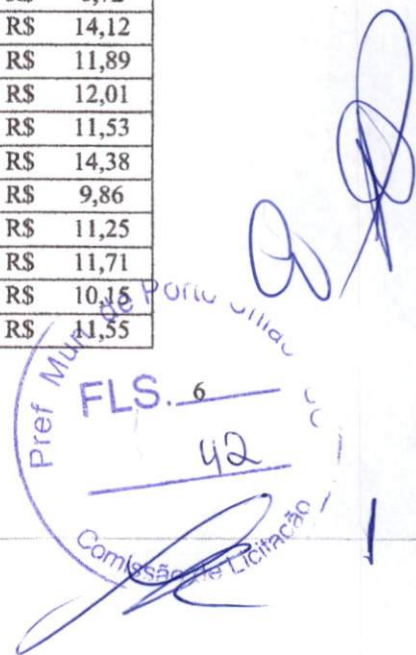
020205 - EXAMES UROANÁLISE

02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREA	R\$ 3,51
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	R\$ -
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04

020206 - EXAMES HORMONAIIS

02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54
02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL (URINÁRIO)	R\$ 9,86
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55

Exame Laboratório Clínico
 Rua Ipiranga, nº 295 - Centro
 União da Vitória/PR



02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 12,01
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 12,01
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 12,01
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 12,01
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 12,15

020207 - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORAÇÃO TERAPÊUTICA

02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA (TESTE DE	R\$ 10,00

Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, nº 295 - Centro
União da Vitória/PR

Pref. Mun. de Porto U.
FLS. 43
Comissão



TRIAGEM)		
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
020208 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS		
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENTIASE)	R\$ 4,20
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63
02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
020209 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS		
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$ 5,79
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 1,89
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.015-9	ELETOFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R\$ 5,79
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 9,70
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80

02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 9,70
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 1,89
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
020212 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS		
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79

Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, nº 295 - Centro
União da Vitória/PR

Pref. Muni. de Porto União - SC
FLS. 45
Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE DISTÂNCIA

Declaramos para os devidos fins que a distância entre a empresa Laboratório Clínico União LTDA, CNPJ 24.383.482/0001-74, sito à Rua Ipiranga, nº 295, Centro, União da Vitória - PR e o Terminal Urbano de Município de Porto União, sito à Av. Getúlio Vargas, Centro, Porto União – SC não é superior à 01 (hum) quilômetro conforme ilustrativo obtido junto ao Google Maps em anexo.

União da Vitória (PR), 03 de setembro de 2021.

CNPJ: 24.383.482/0001-74
Laboratório Clínico
União Ltda.
Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, 295 - Centro
União da Vitória / PR
CEP: 84600-275

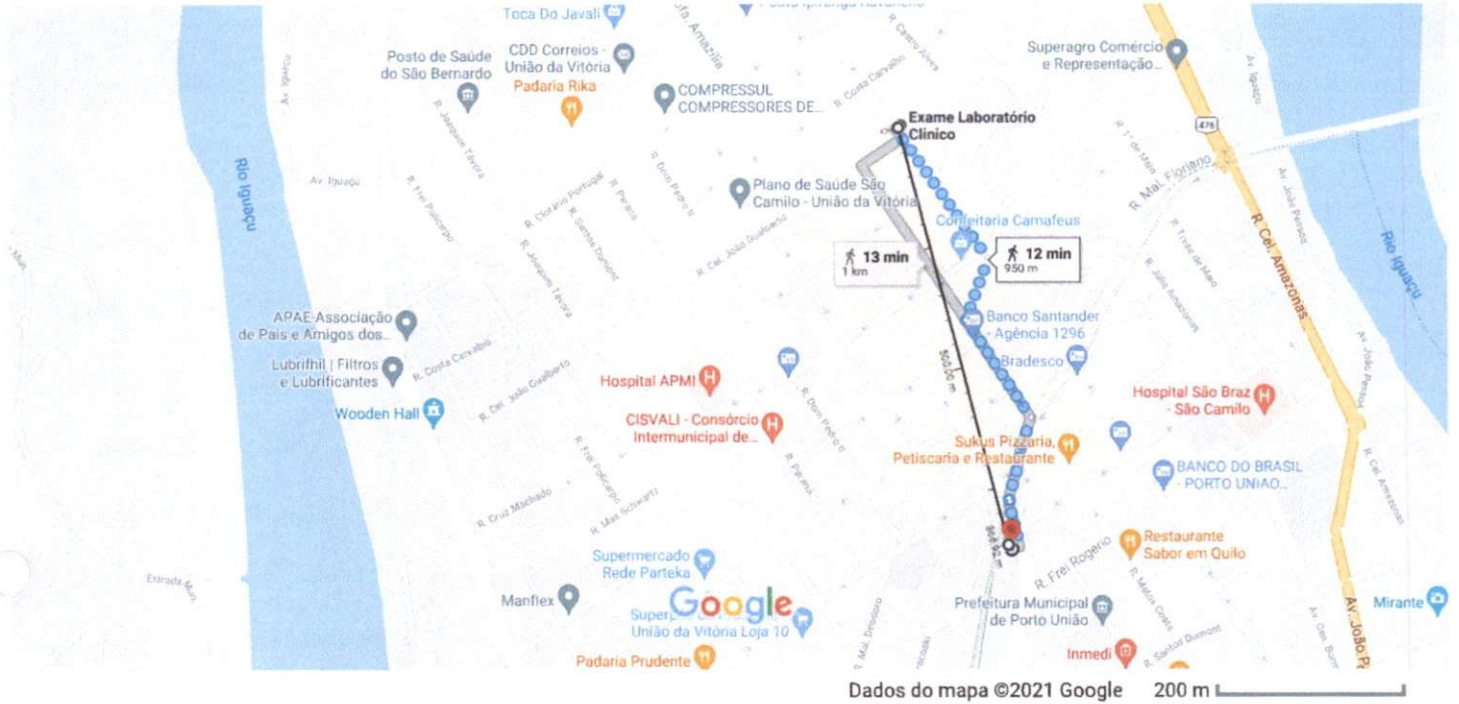


Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, nº 295 - Centro
União da Vitória/PR



de Exame Laboratório Clínico a Terminal Urbano - Pôrto União

A pé 1,0 km, 12 min



- via R. Ipiranga 12 min
1,0 km
- via Av. Interventor Manoel Ribas 13 min
1,0 km

Todos os trajetos são predominantemente planos

Medir distância

Distância total: 866,92 m (2.844,24 pés)

[Handwritten signature]

Pref. Mun. de Pôrto União
FLS. 47
 Comissão de Licitação

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO LTDA.,** sede em **União da Vitória – PR, CNPJ n.º 24.383.482/0001-74.**


Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 26 de agosto de 2021.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.



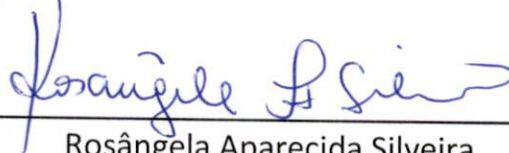
Mun. de Porto União
FLS 48
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Laboratório Clínico União LTDA (Exame Laboratório Clínico), possui como Responsável Técnica a Biomédica **Rosângela Aparecida Silveira**, inscrita no Conselho Regional de Biomedicina 6ª Região, sob o Registro de **Nº 0266**.

União da Vitória (PR), 03 de setembro de 2021.



Rosângela Aparecida Silveira
RG. Nº 9.202.241-2



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 6ª REGIÃO

DIPLOMA EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
FILIAÇÃO
PEDRO SILVEIRA
ELENA HOLDSZ SILVEIRA
RG
9.202.241 2
TÍTULO DE ELEITOR
0808208506-98

LOCAL E DATA DE ESCRITA
SSP/PR - 09/01/2001
NASCIMENTO
12/10/1985

NATURALIDADE
FRANCISCO BELTRÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
046.273.839-67
NACIONALIDADE
BRASILEIRA

VALIDADE EM TODO TERITÓRIO NACIONAL.
LEI Nº 3.266/73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA
CEDULA DE IDENTIDADE

ROSEANGELA APARECIDA SILVEIRA
CATEGORIA PROFISSIONAL
BIOMEDICO
EMITIDO EM
14/05/2019
VALIDADE
31/12/2020
Nº REGISTRO
0266

HABILITAÇÃO
Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Dra. DANILINA HALMANN
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 6ª REGIÃO

Comissão
Pref. Mun. de
FLS. 50

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Declaramos para os devidos fins que a empresa Laboratório Clínico União LTDA (Exame Laboratório Clínico), dispõe de todos os equipamentos necessários para a realização dos exames laboratoriais propostos à realizar.

União da Vitória (PR), 03 de setembro de 2021.



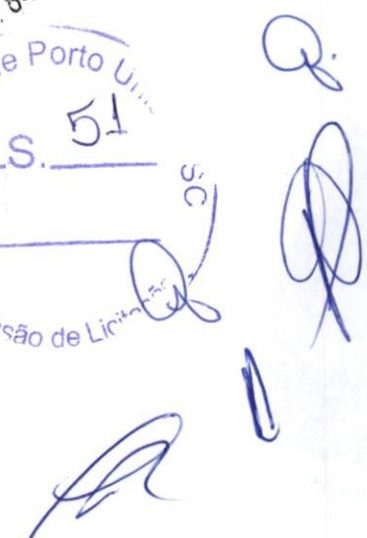
Rosângela Aparecida Silveira
RG. Nº 9.202.241-2

CNPJ: 24.383.482/0001-74
Laboratório Clínico
União Ltda.
Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, 295 - Centro
União da Vitória / PR
CEP: 84600-275

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 51

Comissão de Licitação

Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, nº 295 - Centro
União da Vitória/PR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CNPJ 75.967.760/0001-71

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o estabelecimento EXAME Laboratório Clínico, situado no Endereço Rua Ipiranga, 295 no centro de União da Vitória – PR, CNPJ: 24.383.482/0001-74, sob responsabilidade técnica da profissional Rosângela Aparecida Silveira CRBM 0266/6ª. Região passou por inspeção prévia com intuito de certificar as condições sanitárias para emissão da licença sanitária, conforme exigências do Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei 13.331/2001, Decreto 5.711/2002 em concordância com a RDC 302/2005, Portaria 64/2018, RDC 20/2014, Resolução 2.605/2006, RDC 63/2011 e RDC 448/2020. O mesmo encontra-se em fase de adequações que foram solicitadas, estando, portanto em trâmite o processo de licenciamento do estabelecimento.

Atenciosamente,


Geórgia Vanessa Souza
Farmacêutica Fiscal Sanitária
CRF 15.404/PR
Portaria 1191/2021

União da Vitória, 31 de agosto de 2021.



1952-1953

1952-1953
1952-1953
1952-1953
1952-1953

1952-1953

1952-1953

1952-1953

1952-1953

1952-1953



1952-1953

1952-1953



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 31744/NET-21

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO LTDA**, CNPJ nº **24.383.482/0001-74**, com sede na **RUA IPIRANGA, 295 - SALA, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CEP: 84600000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número **2017-0328-0**, desde **20 de Fevereiro de 2017**, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) **ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA**, CRBM-6 nº **0266**, habilitado(a) em **Patologia Clínica (Análises Clínicas)**

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **8 de Setembro de 2021**.

Esta certidão é válida até: 30/09/2021.

Dra. Jannaina Ferreira de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária

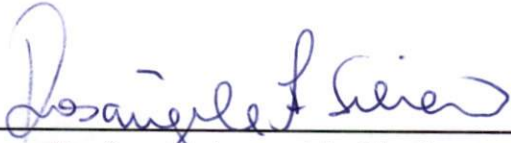


Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6, através do endereço **www.crbm6.gov.br**.

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa Laboratório Clínico União LTDA, inscrita sob o CNPJ 24.383.482/0001-74, está de acordo com as normas estabelecidas em edital e minuta de contrato bem como com a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde.

União da Vitória (PR), 09 de setembro de 2021.



Rosângela Aparecida Silveira
RG. Nº 9.202.241-2

CNPJ: 24.383.482/0001-74
Laboratório Clínico
União Ltda.
Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, 295 - Centro
União da Vitória / PR
CEP: 84600-275

Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, nº 295 - Centro
União da Vitória/PR

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 55
Comiss...





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Credenciamento, sob o Edital 004/2021, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmo o presente.

União da Vitória (PR), 09 de setembro de 2021.

Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, nº 295 - Centro
União da Vitória/PR

CNPJ: 24.383.482/0001-74
Laboratório Clínico
União Ltda.
Exame Laboratório Clínico
Rua Ipiranga, 295 - Centro
União da Vitória / PR
CEP: 84600-275

Pref. Mun. de União da Vitória - SC
FLS. 56

(Handwritten signatures and initials)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

OUTRAS MODALIDADES

4/2021

Nº Processo: 242/2021

Data Processo: 24/08/2021

ATA 2/2021

REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.227, DE 25/05/2021, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H30MIN, PARA DAR SEQUENCIA AO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA NOVA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CONSIDEROU-SE QUE: A PROPONENTE LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO EM EDITAL, SENDO CONSIDERADA HABILITADA, A DOCUMENTAÇÃO SEGUIRÁ PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE. A PROPONENTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS A.S. LTDA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA CONFORME EXIGIDO NA ATA ANTERIOR (APRESENTOU A CERTIDÃO CÍVEL), DESTE MODO FICA MANTIDA A SUA INABILITAÇÃO, SENDO A SUA DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA NO PROCESSO. NADA MAIS A RELATAR, ENCERRA-SE A SESSÃO.

da mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

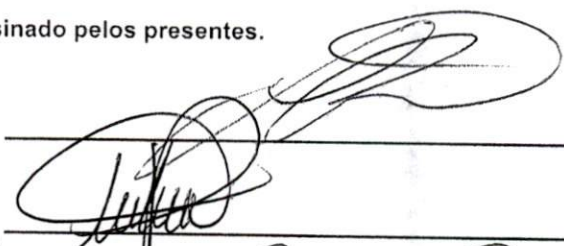
LUIZ RICARDO FANTIN
PRESIDENTE

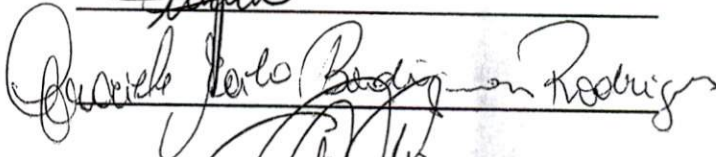
TATIANE PARIZOTTO
SECRETARIO


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
MEMBRO

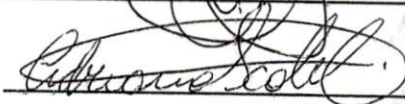
CLAUDIO TILGNER DE SOUZA
MEMBRO

ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET
MEMBRO













MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Visto
minuto formalmente
em ordem - P.U.
16.09.2021
COAB/SC 01.20.71

minuto

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº **/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 0/2021**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput* da Lei n.º 8.666/93, declara a inexigibilidade conforme consta do Processo Licitatório nº ***/2021 visando a *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico*, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, ** de ***** de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº */2021**

Inexigibilidade de Licitação nº 0/2021**

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.*

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.*

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Laboratório Clínico União inscrito no CNPJ 24.383.482/0001-74, eis que esta foi devidamente habilitado no Credenciamento nº 004/2021, conforme ata e demais documentos anexos ao presente processo.

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde.

Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903950 – Serviços Médico Hospitalares, Odontológicos e Hospitalares





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, *** de ***** de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 0**/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 0**/2021

Objeto: *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.*

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do **inexigibilidade de licitação** para a *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.*

Cumpra-se.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ___/2021.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° *****, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eliseu Mibach, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o n° _____, com sede na _____, bairro/cidade/CEP/telefone, representada neste ato, pelo seu *****, Senhor _____, (ou representante legal) doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório n° ***/2021, Credenciamento n° 00*/2021, e que se regerá pela Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA PRESTARÁ OS *SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE EM ANÁLISES CLÍNICAS A NÍVEL AMBULATORIAL, BASEADOS NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E SUB-GRUPO 02 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO* para Município de Porto União - SC, após encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento n° 00*/2021, firmado através do Processo Licitatório n° ***/2021, Inexigibilidade de Licitação n° ***/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO, FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação do(s) serviço(s) objeto dar-se-á após encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

2.1.2. O CREDENCIADO somente poderá atender pacientes mediante apresentação da respectiva autorização de Encaminhamento de Pacientes, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.3. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por pacientes atendidos cujos encaminhamentos e autorizações não atenderem os requisitos do item anterior.

2.2. O Credenciado deverá efetuar coletas dos exames laboratoriais em horário de expediente em estabelecimento próprio.

2.3. O CREDENCIADO obriga-se, também, a:

- a) Oferecer aos pacientes os recursos necessários ao atendimento;
- b) Manter sempre atualizado o prontuário e o arquivo médico dos pacientes;
- c) Não realizar nem permitir que terceiros façam qualquer tipo de experiências com os pacientes;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços, sem discriminação do usuário do SUS em relação à clientela em geral;
- e) Justificar aos pacientes, ou ao seu responsável, por escrito, quando solicitado, as razões da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;
- f) Informar a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União - SC a eventual suspensão prolongada do atendimento aos clientes em função de panes ou de manutenção dos equipamentos utilizados na execução dos exames, bem como o reinício das atividades;
- g) Prestar os serviços, objeto contratual, com eficiência e celeridade, levando a satisfação do usuário;
- h) Realizar os exames e/ou procedimentos solicitados, dentro das normas técnicas estabelecidas para cada serviço prestado;
- i) Oferecer todos os recursos disponíveis para o cumprimento do objeto deste contrato;
- j) Jamais desviar por qualquer motivo ou meio, paciente da rede pública para a rede privada ou particular, bem assim cobrar honorários sob qualquer pretexto, de usuários assistidos pelo SUS;
- k) Jamais interromper ou deixar de dar seguimento a investigação de atendimento ou tratamento aqui contratado, por qualquer pretexto.

2.4. O CREDENCIADO deve possuir alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de sua sede.

2.5. Os serviços objeto deste contrato, serão prestados aos pacientes encaminhados pela Secretarias Municipal de Saúde de Porto União ao prestador de serviços, ora CREDENCIADO, com sede na Rua ***** no Município de ***** , em horário normal de atendimento, respeitando o cronograma normal de trabalho do CREDENCIADO, sem distinção de tratamento em relação aos pacientes rotineiros atendidos por este.

2.6. O Credenciando deverá efetuar coletas dos exames laboratoriais em horário de expediente em estabelecimento próprio.

2.3 - O CREDENCIADO não realizará plantão, nem qualquer atendimento fora do horário normal de expediente, salvo por iniciativa, concordância ou necessidade premente, devidamente fundamentado.

2.4 - A eventual mudança do estabelecimento ou no horário de atendimento do CREDENCIADO deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, que analisará a conveniência em manter os serviços no novo endereço, podendo rever todas as condições exigidas para o CREDENCIAMENTO, ou até mesmo rescindir, se entender conveniente.

2.5 - Atender somente as requisições devidamente preenchidas (com nome do paciente, sexo, idade, indicação clínica, carimbadas, assinadas e datadas com letra legível, com identificação do estabelecimento de saúde solicitante e autorizadas por um responsável do estabelecimento da rede própria do Município);

2.6 - Realizar a coleta de material para exames, com equipamentos e materiais adequados, registrados no Ministério da Saúde e em conformidade com as normas da ANVISA, por profissionais devidamente Habilitados/ treinados, podendo sofrer alteração de acordo com a demanda das Unidades, sem ônus para a contratante;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

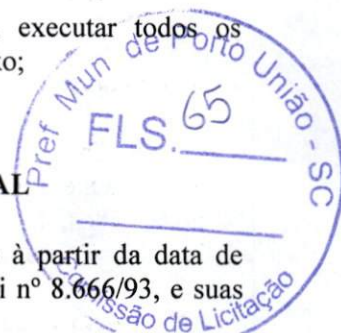
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 2.7 - Equipar os locais de coleta com: cadeira, braçadeira para injeção, bancada, cadeira para coleta, armário e balde a pedal, sem ônus para a contratante, e manter os locais de coleta do município funcionando de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial;
- 2.8 - Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
- 2.9 - O agendamento, realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
- 2.10 - A empresa credenciada será responsável pelo material necessário aos diagnósticos para a realização dos procedimentos.
- 2.11 - A entrega dos resultados dos diagnósticos dar-se-á no local onde foi realizado o diagnóstico ou pela internet.
- 2.12 - A conferência das faturas expedidas pelos credenciados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União
- 2.13 - Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
- 2.14 - As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.
- 2.15 - Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços
- 2.16 - A distribuição dos serviços será proporcional para cada proponente com agendamento prévio da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União.
- 2.17 - Aos credenciados fica estabelecido de responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- 2.18 - Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para diagnóstico
- 2.19 - Os pontos de coleta deverão ser localizados no Município de Porto União/SC e União da Vitória/PR.
- 2.20 - O (s) estabelecimento (s) credenciado (s) deverá (ao) obrigatoriamente, executar todos os procedimentos de diagnose em Análises Clínicas, discriminados na Tabela SUS em anexo;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1. O prazo de vigência do Credenciamento será até *****, com início à partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 3.2. A prorrogação prevista no item 3.1 desta Cláusula deverá ser requerida pelo órgão interessado ou pela CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores a data do término da vigência deste Termo.
- 3.3. O CREDENCIADO se obriga a manter durante a execução do presente contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.
- 3.4. Para efetuar o descredenciamento o CREDENCIADO deverá enviar requerimento endereçado ao Gestor da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União-SC, com motivos plenamente justificáveis, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Fica estabelecido de forma criteriosa, que os serviços serão remunerados com base na tabela SUS do Ministério da Saúde (Anexo) VIGENTE.

4.1.1 - Serão descredenciados contratados que cobrarem sobretaxa ou inclusão de outros valores, além do estabelecido na Tabela SUS do Ministério da Saúde.

4.1.2 - Serão imediatamente excluídos do rol de credenciados os que não cumprirem as regras e condições fixadas para o atendimento aos usuários do SUS.

4.1.3 - É expressamente proibido cobrar do paciente ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

4.1.4 - É de inteira responsabilidade do credenciado os custos de deslocamento necessários a coleta dos exames laboratoriais na sede do Município, bem como custos adicionais para terceirizar exames não realizados no estabelecimento do credenciado.

4.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903950 – Serviços Médico Hospitalares, Odontológicos e Hospitalares

4.3. O valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados. Independente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado.

4.4. O contrato objetiva oferecer aos usuários o direito de escolher quem lhes prestará os serviços pretendidos, baseados nas suas necessidades e no grau de confiança depositado no profissional e/ou instituição escolhida e ofertadas pelo município.

4.5. Caberá a Secretaria de Saúde, por meio de seu responsável, efetuar a autorização dos exames.

4.6. Caberá a Secretaria de Saúde, por meio de seu responsável, efetuar o controle dos exames autorizados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

5.1. O preço proposto pela licitante vencedora é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento, o preço será reajustado com base no percentual adotado para reajuste da Tabela do SUS (Sistema Único de Saúde).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado com recursos próprios ou de convênio, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal, conforme calendário de pagamentos do Município e obedecida a ordem cronológica de pagamentos, e mediante apresentação da Nota Fiscal e respectivas autorizações para realização dos procedimentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1. O CREDENCIADO é responsável pela indenização por dano causado aos pacientes do SUS ou a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados ou prepostos, ficando assegurado ao CREDENCIADO o direito de regresso.

8.2. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos Órgãos competentes do SUS não exclui, nem reduz a responsabilidade do CREDENCIADO, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

8.3. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art.14 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

9.3. As credenciadas ficarão ainda sujeitas às penalidades previstas na lei nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

9.4. Poderá ocorrer o descredenciamento quando por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste edital e no contrato administrativo de prestação de serviços.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.5. Na recusa injustificada da empresa credenciada em assinar o Termo de Credenciamento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

9.6. À administração Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

9.7. Por qualquer motivo o termo de credenciamento entre a credenciada e a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União for rescindido.

9.8. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. Os serviços objeto deste contrato somente poderão ser realizados pelo próprio CREDENCIADO ou pelos profissionais componentes do corpo clínico do CREDENCIADO, não podendo transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações ajustadas no presente instrumento contratual, salvo prévio e expresse consentimento do Fundo Municipal de Saúde de Porto União – SC.

10.1.1. Para efeitos deste contrato, consideram-se profissionais componentes do corpo clínico do CREDENCIADO:

- a) O membro do seu corpo clínico e de profissionais da área da Saúde;
- b) O profissional que tenha vínculo empregatício com o CREDENCIADO;
- c) O profissional autônomo que presta serviços ao CREDENCIADO;
- d) O profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nas alíneas anteriores, é admitido pelo CREDENCIADO nas suas instalações para prestar serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações não poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO ou para o Ministério da Saúde.

11.2. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de PORTO UNIÃO - SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Porto União, *** de **** de 2021

Eliseu Mibach
Prefeito do Município de Porto União

(razão social)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Relatório Sintético de Procedimentos

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		
Código	Procedimento	Valor
02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 2,01
02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	R\$ 15,65
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 6,55
02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 3,68
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R\$ 1,85
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 3,68
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO)	R\$ 15,65
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,14
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 15,65
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	R\$ 3,68
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24
020202 - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA		
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73
02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,14
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	R\$ 2,73
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 25,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73
020203 - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS		
02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48
02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16

FLS. 72

Porto União - SC
e Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEZ SUPRARENAL	R\$ 17,16
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FATOR ANTINUCLEAR)	R\$ 17,16
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (ANTI CCP)	R\$ 17,16
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$ 60,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77
02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 4,10
02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL)	R\$ 2,83
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 18,55
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO CIQ DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 13,35
020204 - EXAMES COPROLÓGICOS		
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65
020205 - EXAMES UROANÁLISE		
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	R\$ -
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04
020206 - EXAMES HORMONAIS		
02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54
02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL (URINÁRIO)	R\$ 9,86
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19

Porto União - SC
FLS. 75



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 12,01
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 12,01
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 12,01
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 12,01
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 12,15
020207 - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORAÇÃO TERAPÊUTICA		
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSÍDEOS	R\$ 10,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA (TESTE DE TRIAGEM)	R\$ 10,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
020208 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS		
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63
02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
020209 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS		
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$ 5,79
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 1,89
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R\$ 5,79
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 9,70
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 9,70
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 1,89
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
020212 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS		
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.383.482/0001-74

Razão Social: LABORATORIO CLINICO UNIAO LTDA

Endereço: R IPIRANGA 295 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2021 a 16/10/2021

Certificação Número: 2021091702533855559198

Informação obtida em 21/09/2021 08:16:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 263/2021

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 21/09/2021

Objeto do Processo: Contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	02.013.10.301.0023.2105.3.3.90.00.00	R\$ 1.020.000,00
			Total: R\$ 1.020.000,00

Total Geral: R\$ 1.020.000,00



Porto União, 22 de Setembro de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Processo de Licitação: 263/2021

Modalidade: Inexigibilidade de licitação 019/2021

PARECER JURÍDICO n. 536/2021
(Atendimento à Lei n. 8.666/93)

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de Inexigibilidade de Licitação n. 019/2021, instruído com os seguintes documentos:

1. Caracterização da Situação
2. Descrição Objeto do Contrato;
2. Razão de Escolha;
3. Fundamento Legal da Contratação;
4. Justificativa de Preço;
5. Documentos Diversos.

Pretende a Administração Municipal efetuar a contratação da empresa LABORATÓRIO CLINICO UNIÃO LTDA. CNPJ n. 24.383.482/0001-74.

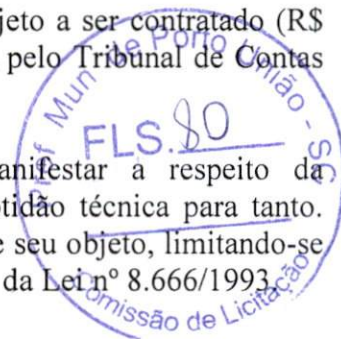
Por sua vez, esclarece a Comissão de Licitações que a escolha recaiu sobre a mencionada Empresa, em razão de que esta foi devidamente habilitada no processo de credenciamento n. 004/2021.

Desse modo, apresenta-se de forma cristalina que o presente processo de inexigibilidade se enquadra nas previsões do art. 25 da Lei 8.666/93, e no entendimento jurisprudencial do TCU, conforme trecho abaixo:

Jurisprudência do TCU "(...) 5.3 embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei n. 8666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e jurisprudência como hipóteses de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão".

Quanto ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 85.000,00), está bem explicitado conforme obrigatoriedade imposta pelo Tribunal de Contas da União através do Acórdão 3.290/2011-Plenário.

Concluo que esta Assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.





MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Sendo assim, restou comprovado, pela análise apurada da minuta do processo e documentos, que a mesma está revestida de todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, estando o presente processo formalmente em ordem. Assim, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 22 de setembro de 2021.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D63D3C36AED7

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 263/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput* da Lei n.º 8.666/93, declara a inexigibilidade conforme consta do Processo Licitatório nº 263/2021 visando a *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico*, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 22 de setembro de 2021.



LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D63D3C36AED7

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 263/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.*

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.*

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Laboratório Clínico União inscrito no CNPJ 24.383.482/0001-74, eis que esta foi devidamente habilitado no Credenciamento nº 004/2021, conforme ata e demais documentos anexos ao presente processo.

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde.

Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903950 – Serviços Médico Hospitalares, Odontológicos e Hospitalares





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D63D3C36AED7

Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 22 de setembro de 2021.



LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D63D3C36AED7

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 263/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021

Objeto: *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.*

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do **inexigibilidade de licitação** para a *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.*

Cumpra-se.

Porto União (SC), 28 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





Quarta-feira, 22 de setembro de 2021 às 10:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3303274: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 019/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D63D3C36AED7

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3303274>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 263/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021

Código registro TCE: DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D63D3C36AED7

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico.

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Laboratório Clínico União inscrito no CNPJ 24.383.482/0001-74, eis que esta foi devidamente habilitado no Credenciamento nº 004/2021, conforme ata e demais documentos anexos ao presente processo.

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde.

Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 - Poder Executivo

Unidade 0213 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2105 - Atenção Básica Saúde

Modalidade 3390-3195 - Aplicações Diretas

Cód. 105

Complemento 33903950 - Serviços Médico Hospitalares, Odontológicos e Hospitalares

Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 22 de setembro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.227/2021



Ponte Alta do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Processo Licitatório 45/2021

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 105/2021 de 08 de Julho de 2021, com a Devida autorização expedida pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL Sr. ARI ALVES WOLINGER, exarada em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no dia 05/08/2021, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e forma de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.**

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min - site www.pmpn.sc.gov.br ou através do e-mail: licitacoes@pmpn.sc.gov.br
Ponte Alta do Norte, 22 de setembro de 2021
ARI ALVES WOLINGER
Prefeito Municipal
Código TCE/SC: 7665825433D66631F61D45CC07992C23D86E581C
Cod. Mat.: 767249

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 263/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021

Código registro TCE: DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D-63D3C36AED7

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico.

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico. Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Laboratório Clínico União inscrito no CNPJ 24.383.482/0001-74, eis que esta foi devidamente habilitado no Credenciamento nº 004/2021, conforme ata e demais documentos anexos ao presente processo. Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde.

Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 22 de setembro de 2021.

LUÍZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.227/2021

Cod. Mat.: 767173

Rio do Oeste

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE / SC. AVISO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 041/2021 – TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de um veículo SUV/Minivan, 0 KM, novo, primeiro emplacamento, isto é, veículo nunca antes utilizado, adaptado para cadeirante, destinado à Secretaria de Saúde do Município de Rio do Oeste/SC. Recebimento dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 05/10/2021. Credenciamento: Após o prazo de entrega dos documentos. Abertura dos envelopes de Proposta de Preços por digitação: após o credenciamento. A íntegra do Edital poderá ser encontrada no site: <https://riodoeste.atende.net>. no link "consulta de licitações". Mais informações através do telefone (47) 3543 - 0261 ou endereço eletrônico: comprasrdo@gmail.com e/ou licita@riodoeste.sc.gov.br

Rio do Oeste, 22 de setembro de 2021.

Arnildo Ferrar
Prefeito

Cod. Mat.: 767323

Salete

MUNICÍPIO DE SALETE
REPUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 040/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de solução em gestão de frota de veículos terrestres e de equipamentos motorizados, acoplados e rebocáveis que possuam tanque de combustível próprio, abrangendo as funções de cadastramento, o gerenciamento dos custos sejam eles com abastecimento, com manutenção (peças e serviços) e com obrigações legais.** Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 05/10/2021. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 05/10/2021. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.
Salete, 23 de setembro de 2021.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 767292

Santa Helena

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 71/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

O Município de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está promovendo o **Processo Licitatório nº 71/2021**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 41/2021**, para a seleção de propostas para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, TIPO VAN, NA COR BRANCA OU PRATA, EQUIPADA COM MOTOR DE NO MÍNIMO 130CVS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – SC.** Recebimento dos envelopes até às 08:30:00 horas do dia 05/10/2021. Abertura das propostas às 08:40:00 horas do dia 5 de outubro de 2021, na Departamento de Compras e Contratos, Rua Dorn Feliciano, Nº 476, Centro - Santa Helena/SC CEP: 89.915-000. Retirada do Edital no endereço acima citado ou pelo site www.santahelena.sc.atende.net e informações pelo fone (49) 3633-0009.
Santa Helena (SC), 22 de setembro de 2021.

BLASIO IVO HICKMANN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 767396

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de formalização e administração do programa de estágio da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Sul, promovendo a intermediação entre escola e secretária, da gestão do recrutamento até o término do contrato dos estagiários, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que o **Edital sofreu alteração, portanto:**

- Fica incluído o item 7.2 alínea "h" – Cooperativas de trabalho e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP que façam jus a isenção tributária.

A data do certame que estava prevista para 24/09/2021 às 09:00hs, fica alterada para:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/10/2021 às 08:30

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/10/2021 às 09:00hs

Os demais itens permanecem inalterados

As alterações estão disponíveis no site da Prefeitura: www.saofranciscodosul.sc.gov.br e <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/> São Francisco do Sul, 22 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO NUNES

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Cod. Mat.: 767192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços e fornecimento de peças de manutenção mecânica preventiva e corretiva dos equipamentos da Fábrica de Gelo Municipal da Secretaria de Pesca, Agricultura e Assuntos Portuários, localizada na rua Virgílio Machado Cidral, S/N, Bairro Paulas / São Francisco do Sul / SC, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 07/10/2021 até às 08:30h

DATA/HORARIO DE ABERTURA: 07/10/2021 às 09:00h

O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/ Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro – São Francisco do Sul-SC, no horário das 08h às 14h ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br, <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

São Francisco do Sul, 22 de setembro de 2021.

Carlos Roberto Nunes

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Cod. Mat.: 767205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE PENSÃO

TOMADA DE PREÇOS 073/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005 torna público para conhecimento dos interessados, que, o edital em epígrafe, sofreu alteração de data por ato administrativo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Restauro e Revitalização do Terminal Turístico Naval, situado à Rua Babilonga, n. 32, bairro Centro, neste Município, devidamente descritas no Projeto Executivo e Memorial Descritivo, conforme **Anexo VIII**, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.

O certame supracitado, que estava agendado para o dia 23/09/2021, **FICA SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO**, São Francisco do Sul, 22 de setembro de 2021.

Salvador Luiz Gomes Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Cod. Mat.: 767259

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 32/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021
Contrato Nº 24/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS
Contratado: KEROLAI FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
Vigência: CONTRATO/2021 Término: 31/10/2021
Licitação: Dispensa de Licitação Nº 23/2021
VALOR TOTAL: R\$ 16.060,72 (dezesseis mil e sessenta reais com setenta e dois centavos).
Recursos: Dotação: (11) 0.1.38.0038
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Processo Licitatório nº 0084/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em C.A.U.Q. - Concreto Asfáltico Usinado a Quente, em parte da Rua Inconfidência no Bairro Parque e Jardim Ouro e em parte da Rua Pedro Ivo Campos no Bairro Alvorada. Abertura da abertura dos envelopes será no dia 08/10/2021, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: menor preço global. Pedidos do Edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br/www.ouro.sc.gov.br. Info: (49) 35557000. Ouro/SC, aos 22/09/2021. Registrado no TCE: 06DE3B7B6CC53E6FEE82A5F1504FD366686545BE.

CLAUDIR DUARTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Processo Licitatório Nº 83/2021
Prefeito Municipal de Paial/SC, torna público que fará realizar licitação, no dia 13 de outubro de 2021, para contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil por empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra para execução da segunda etapa de construção de quadra coberta de esportes de 836m² na localidade de linha pavão no município de PAIAL SC, de acordo com as especificações constantes no projeto anexo a este edital. As propostas serão recebidas até às 08h45min do dia 13 de outubro de 2021. O edital encontra-se disponível no site "www.paial.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo telefone (49) 3451-0045.

Paial - SC, 22 de setembro de 2021.
VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN
Prefeito Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Licitatório nº 263/2021
Processo de Licitação nº 019/2021
Código registro TCE: DA0DB3A7395403D91F83B8DF54F0D63D3C36AED7
Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico.
Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico.
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a Empresa Laboratório Clínico União inscrito no CNPJ 24.383.482/0001-74, eis que esta foi devidamente habilitado no Credenciamento nº 004/2021, conforme ato e demais documentos anexos ao presente processo.
Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde.
Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:
Órgão 0200 - Poder Executivo
Unidade 0213 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 - Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-3195 - Aplicações Diretas
Cód. 105
Complemento 33903950 - Serviço Médico Hospitalares, Odontológicos e Hospitalares
Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.
Porto União, 22 de setembro de 2021.
LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.227/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 1871/2021
O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Renaldo Mueller, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR TÉCNICA, para a seleção de interessados na concessão de direito de uso de Lote Urbano para fins industriais, pelo período de 05 (anos) anos, Opção de Compra do imóvel em concessão, conforme edital e seus anexos. A documentação e a proposta deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2021, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Riqueza (SC). A abertura da documentação está prevista

para as 09:10 horas do mesmo dia e local. A Íntegra do Edital acima e demais informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras, no prédio da Prefeitura Municipal de Riqueza, à Rua João Mari, 55, Centro, em horário de expediente ou através da página: <http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMpalmetun/9107>.

Município de Riqueza, 22 de setembro de 2021.
RENALDO MUELLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021

Objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Recapeamento Asfáltico, Drenagem e Sinalização Viária na Rua São Sebastião, abaixo divididos em LOTES, conforme especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, parte integrante deste Edital. Contratos de Repasse nºs 893748/2019/MDR - 896299/2019/MDR e 900487/2020/MDR/CAIXA. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Praça Gov. Ivo Silveira, 306, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 12h:00min às 18h00min ou no site www.santoamaro.sc.gov.br. ABERTURA: 13 de outubro de 2021 às 14:00 horas.

Em 22 de setembro de 2021.
RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 183/2021

A Secretaria de Planejamento e Urbanismo torna público a homologação do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 183/2021, tendo como objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E OBRAS DE COMPLEMENTARES, SOB O REGÍME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, DE TRECHO DA RUA EMÍLIO ENGEL, BAIRRO RIO VERMELHO ESTAÇÃO, CONVÊNIO Nº 904125/2020, CONTRATO DE REPASSE Nº 01072562-44, para a empresa: PRIME CONSTRUÇÕES LTDA, totalizando em R\$ 442.244,40 vencedora do item 01. Para mais informações acesse: saobentodosul.atende.net

São Bento do Sul, 20 de setembro de 2021.
CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
Secretário de Planejamento e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021- ADM

Processo Administrativo nº 099/2021- ADM. Menor Preço por Lote. Objeto: contratação de empresa editora para prestação de serviços na concepção, edição, diagramação, impressão, revisão, preparação dos originais e registros autorais de livros junto a Fundação Cultural de São Carlos/SC. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Até as 8h do dia 05/10/2021. Abertura dos Envelopes: 8:01h do dia 05 de outubro de 2021. Edital e inf.: Rua Demétrio Lorenz, 747, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, fone (49) 3325-3030. <https://saocarlos.atende.net>.

São Carlos-SC, 22 de setembro de 2021.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 73/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005 torna público para conhecimento dos interessados, que, o edital em epígrafe, sofreu alteração de data por ato administrativo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Restauro e Revitalização do Terminal Turístico Naval, situado à Rua Babilonga, n. 32, bairro Centro, neste Município, devidamente descritas no Projeto Executivo e Memorial Descritivo, conforme Anexo VIII, que passa a fazer parte integrante deste Edital Independente de transcrição.

O certame supracitado, que estava agendado para o dia 23/09/2021, FICA SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO.

São Francisco do Sul, 22 de setembro de 2021.
SALVADOR LUIZ GOMES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PMTC Nº 47/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CICLOVIA NA AV. ARTHUR MULLER - TRECHO 02, TROMBUDO CENTRAL/SC, TOTALIZANDO A EXTENSÃO DE 1.347,57M, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS, PROJETOS E ART, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Recebimento dos envelopes com proposta de preços e documentos de habilitação: até às 9h, do dia 08/10/2021 na Prefeitura Municipal de Trombudo Central - Secretaria de Administração e Finanças - Setor de Protocolo. Abertura da Sessão Pública e Credenciamento: às 9h15min do dia 08/10/2021, local Prefeitura Municipal de Trombudo Central. A íntegra do presente edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br. Maiores informações pelo telefone (47) 3544 0271 - Setor de Licitações.

Trombudo Central, 22 de Setembro de 2021.
GEOVANA GESSNER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

TCE/SC 9D9F087131774CFE06E806B5651B1EEFA759C8
O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Manoel, 140, Centro, Tubarão/SC, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos para os serviços da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social de Tubarão/SC.

Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 14:00 do dia 07/10/2021. O edital em inteiro teor está à disposição no endereço eletrônico mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas e/ou pelos sites www.tubarao.sc.gov.br - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tubarão-SC, 22 de setembro de 2021.
ANDRÉ FRETTA MAY
Diretor-Presidente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 207/2021 – Licitação

Porto União (SC), 27 de setembro de 2021.

À

Maria Eduarda Marschalk

Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho através deste solicitar parecer para **ALTERAÇÃO** da justificativa da *Inexigibilidade de Licitação 019/2021*, uma vez que constou erroneamente o valor total de R\$ 85.000,00, onde o correto é R\$ 80.000,00 (conforme consta no processo Licitatório 242/2021 – Credenciamento 004/2021).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



Porto União (SC), 29 de setembro de 2021.

Processo de Licitação n. 263/2021
Inexigibilidade n. 019/2021.

Parecer Jurídico nº 553/2021

Após análise do Ofício nº 207/2021 - Licitação, do qual requereu a retificação da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação 019/2021 uma vez que constou erroneamente o valor total de R\$85.000,00, onde o correto é R\$ 80.000,00 (conforme consta no processo licitatório 242/2021 – Credenciamento 004/2021), recomendo a retificação conforme ofício 207/2021, a realizar as devidas adequações ao processo licitatório e sua modalidade.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D63D3C36AED7

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Que se faz aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2021, onde a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo nº. 0263/20212020, foi publicado, com divergência nos valores, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo:

Comissão Permanente de Licitações


Processo Licitatório nº 263/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput* da Lei n.º 8.666/93, declara a inexigibilidade conforme consta do Processo Licitatório nº 263/2021 visando a *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico*, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 30 de setembro de 2021.


LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D63D3C36AED7

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 263/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.*

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.*

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Laboratório Clínico União inscrito no CNPJ 24.383.482/0001-74, eis que esta foi devidamente habilitado no Credenciamento nº 004/2021, conforme ata e demais documentos anexos ao presente processo.

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (*Oitenta Mil Reais*) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde.

Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903950 – Serviços Médico Hospitalares, Odontológicos e Hospitalares





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D63D3C36AED7

Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 30 de setembro de 2021.


LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D63D3C36AED7

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 263/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021

Objeto: contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do **inexigibilidade de licitação** para a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 06 de outubro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2021

Publicação Nº 3322182

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D63D3C36AED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Código registro TCE: DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D63D3C36AED7

Que se faz aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021, onde a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo nº. 263/2021 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, Nº 3303274 do dia 22 de setembro de 2021, com divergência do preço, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo:

Onde se lê:

"Processo Licitatório nº 263/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde."

Leia-se:

"Processo Licitatório nº 263/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde."

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.227/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

Publicação Nº 3322198

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

Partes: Município de Porto União e Pontamed Farmacêutica LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Exclui-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 1.350,00 (setecentos e quarenta e oito reais) a aludida Ata de Registro de Preços superior, referente ao item:

07 - Aminofilina 100mg, Quantidade: 30.000, valor unitário: R\$ 0,0450.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 28 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Pontamed Farmacêutica LTDA

Contratada.

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Publicação Nº 3322202

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Partes: Município de Porto União e Soma SC Produtos Hospitalares

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Exclui-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a aludida Ata de Registro de Preços superior, referente ao item:

162 - Tiamina, Cloridrato de – 300 mg, Quantidade: 50.000, valor unitário: R\$ 0,2400.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 29 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Soma SC Produtos Hospitalares

Contratada.



Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 69/2021. Modalidade: Pregão Presencial 34/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, GLOBO TERRESTRE POLÍTICO, ESQUELETO HUMANO, MAPAS E DICIONÁRIOS. Data da entrega dos envelopes: 18/10/2021 até as 08:30 horas. Data da abertura: 18/10/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 30 de setembro de 2021.
Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 769065

Paraíso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021
CONCORRÊNCIA Nº 07/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE PARAÍSO, nomeada pelo(a) Decreto - 2393/2021, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 17 de novembro de 2021, às 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro - Paraíso/SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 1/2021, na modalidade de Concorrência.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Finalidade:

PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE PARTE DE MATRÍCULA Nº 37.797, COM ÁREA DE 3.000 M², COM UM PAVILHÃO INDUSTRIAL MEDINDO 450M², LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL SITO À RODOVIA BR 282, MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, PARA EMPRESA INTERESSADA NO RAMO DE FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 071/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Paraíso - SC, 30 de setembro de 2021

MARLENE FURLAN GIACOMINI
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

Cod. Mat.: 769314

Passos Maia

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2021
TOMADA DE PREÇOS 006/2021

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o **Processo Licitatório n. 0079/2021, Tomada de preços para obras e serviços de engenharia n. 006/2021** - Objeto: O objeto desta licitação é Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, objetivando execução de obra de ampliação da escola municipal Duque de Caxias, conforme projeto executivo anexo a este edital. Entrega dos Envelopes: até às 09h00min do dia 19 de outubro de 2021. Abertura dos Envelopes: às 09h15min do dia 19 de outubro de 2021. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. Padre João Botero, nº 485, Centro, na cidade de Passos Maia/SC, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (0**49) 3437 0010. Através do e-mail licitacao@passosmaia.sc.gov.br ou na página eletrônica do município www.passosmaia.sc.gov.br.

Passos Maia (SC), 30 de setembro de 2021.

OSMAR TOZZO

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 769268

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 196/2021.
Concorrência 005/2021.
Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
Código registro TCE: 130F890D0C8D01EC4DCEB0258377088F-2D8D88FF
Porto União SC, 27 de setembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 769084

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 156/2021
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção Eireli.
Objeto: Recuperação de vias da Área Industrial de Porto União, sendo recapeamento asfáltico do acesso e pavimentação de vias do Distrito Industrial, incluindo material e mão de obra, conforme Convênio 2021TR000359 entre o município de Porto União e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretária de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.
Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Concorrência 005/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 21FFB4C22C863458BBD8173012F-9F07648769BC
Porto União SC, 27 de setembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Engemass Engenharia e Construção Eireli.
Contratada.

Cod. Mat.: 769086

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Código registro TCE: DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D63D-3C36AED7

Que se faz aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021, onde a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo nº. 263/2021 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina, Nº 21.612 do dia 23 de setembro de 2021, com divergência do preço, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo:
Onde se lê:
"Processo Licitatório nº 263/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021
Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde."

Leia-se:
"Processo Licitatório nº 263/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021
Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde."
LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.227/2021

Cod. Mat.: 769143

Rio Fortuna

AVISO DE PARALISAÇÃO

O Prefeito de Rio Fortuna toma pública a **PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO** da Ordem de Serviço referente ao Contrato nº 109/2021, firmado entre o Município de Rio Fortuna e a empresa Daiane Pedrosa Venâncio Eireli, cujo objeto é a construção de uma ponte de concreto armado na Rua Localidade de Rio Branco, devido ao fato de que, ao iniciar a obra verificou-se uma divergência entre o projeto, o memorial descritivo, e a planilha orçamentária, sendo necessária a revisão do mesmo pelo engenheiro projetista.
Rio Fortuna/ SC, 30 de setembro de 2021.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 769083

Rio Rufino

MUNICÍPIO DE RIO RUFINO - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica especializada, no âmbito da administração pública municipal, para planejamento, assessoramento e elaboração de projetos para viabilização e captação de recursos federais e estaduais.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até às 13h45 do dia 21/10/2021.
Abertura: dia 21/10/2021, às 14h00.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.riofufino.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida José Oselame, nº 209, Centro, Rio Rufino, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3279-0000. Rio Rufino, SC, 30 de setembro de 2021.

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino

Cod. Mat.: 769135

Schroeder

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021 - PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 142/2021-PMS-TIPO: MENOR
PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de serviços preliminares, drenagem, pavimentação, obras complementares, distribuição elétrica e sinalização viária da **pista de pump track** na Avenida dos Imigrantes, neste Município compreendendo uma área total de 1.757,08m² (1.630,70m² de pista e 126,38m² do passeio), conforme convênio nº. 898862/2020/MCIDADANIA/CAIXA, projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 21 de outubro de 2021 às 08h45min.

Abertura do Processo: 21 de outubro de 2021 às 09h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC. A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (HYPERLINK "http://www.schroeder.sc.gov.br" www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min. Fone (47)3374-6500 ou pelo e-mail: HYPERLINK "mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br" licitacao@schroeder.sc.gov.br. Schroeder, 1º de outubro de 2021.

Felipe Voigt - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 769066

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 - PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 141/2021-PMS-TIPO: MENOR
PREÇO GLOBAL

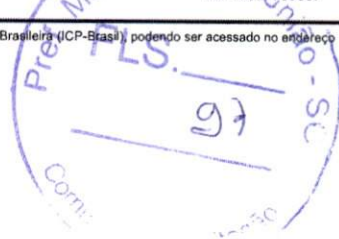
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de reforma da área existente (A=511,67m²), ampliação (A=347,78m²), passarela coberta (A=219,12m²), muro de divisa, portões de entrada e instalações de Infraestrutura do Centro de Educação Infantil Municipal Cristiane Inês Zerbini, bairro Rio Herm, no Município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 04 de novembro de 2021 às 08h45min.

Abertura do Processo: 04 de novembro de 2021 às 09h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC. A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (HYPERLINK "http://www.schroeder.sc.gov.br" www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min. Fone (47)3374-6500 ou pelo e-mail: HYPERLINK "mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br" licitacao@schroeder.sc.gov.br. Schroeder, 1º de outubro de 2021.

Felipe Voigt - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 769067



DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 225/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 088/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: Daru Indústria Têxtil Ltda e Roberto Mistura ME.
Código registro TCE: C1920E722C1A6E71848A9DEC4A98892ECF61A65

Porto União - SC, 23 de setembro de 2021.
ELISEU MIBACH.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 263/2021

Retificação de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021
Codigo registro TCE: DA0DB3A7395403D91FB3BD8F54F0D63D3C36AED7
Que se faz aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021, onde a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo nº. 263/2021 foi publicado no Diário Oficial da União Seção 3, Nº 181 do dia 23 de setembro de 2021, com divergência do preço, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo:

Onde se lê:
"Processo Licitatório nº 263/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021
Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde."

Leia-se:
"Processo Licitatório nº 263/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021
Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde."

As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União, 30 de setembro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

Torna público, que fará realizar no dia 15/10/2021 às 09:00h a licitação na modalidade de contratação de empresa para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e peças elétricas originais, genuínas e pneus para veículos e vans da frota municipal e seus Fundos Municipais, com prestação de serviços mecânicos, elétricos, conforme termo de referência em anexo, do tipo "maior percentual de desconto por lote", equivalente ao menor preço. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leão Dehon, 50, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00h às 12:00h. Maiores informações: pelo fone/fax (47) 3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação

EM, 28 de setembro de 2021.

CELSO AUGUSTO VIEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 72/2021.
Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.: URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA ME
Objeto.....: Altera a Cláusula Quinta do Contrato. Vigência.....: Até 17/09/2021
Licitação.....: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 21/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 72/2021.
Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.: URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA ME
Objeto.....: Prorrogação de prazo. Vigência.....: Até 17/09/2021
Licitação.....: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 21/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 72/2021.
Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.: URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA ME
Objeto.....: Prorrogação de prazo. Vigência.....: Até 17/10/2021
Licitação.....: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 21/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL Contrato Nº.: 72/2021.
Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.: URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA ME
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL P/EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NA RUA SANTA CATARINA, DO BAIRRO SANTA INÊS-QUILOMBO/SC, COM ÁREA TOTAL DE 990m², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO DO MUNICÍPIO EM ANEXO. Vigência.....: Até 18/08/2021
Licitação.....: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 21/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2019. OBJETO: Supressão de valores de alguns itens da planilha orçamentária que não foram executados ou executados parcialmente. CONTRATADO: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR: Supressão de R\$ 189.183,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta e três reais). DATA DO ADITIVO: 30/09/2021. VIGÊNCIA: inalterada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

DESPACHO DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, designados através da nº 15.075 de 15 de janeiro de 2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. ADJUDICO O processo licitatório nº 071-2021, modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação das Ruas Givaldo Nunes de Mota, Prefeito José Schmidt e Valdomiro Ferreira da Rocha, neste Município, devidamente descritas no Projeto Executivo e Memorial Descritivo; a empresa EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA - EIRELI, com o valor total de R\$ 467.537,79 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) de conformidade com a Ata anexa

São Francisco do Sul, 14 de setembro de 2021
GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO

DESPACHO DO PREFEITO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, designados através da nº 15.075 de 15 de janeiro de 2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Homologo O processo licitatório nº 071-2021, modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação das Ruas Givaldo Nunes de Mota, Prefeito José Schmidt e Valdomiro Ferreira da Rocha, neste Município, devidamente descritas no Projeto Executivo e Memorial Descritivo; a empresa EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA - EIRELI, com o valor total de R\$ 467.537,79 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) de conformidade com a Ata anexa

São Francisco do Sul, 14 de setembro de 2021
GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA ATENDER OS TRABALHADORES QUE ATUAM NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 01/10/2021 às 18h00min até o dia: 07/10/2021 às 13h00min. Abertura das propostas: 07/10/2021, às 13h00min. Início da disputa: 07/10/2021, às 13h01min via Internet, no Endereço Eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <https://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail pregao@pmsj.sc.gov.br

São José, 30 de setembro de 2021
JULIANA TEREZINHA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021/PMTM

O Município de Treze de Maio/SC, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a aquisição de 3 (três) veículos 0 km para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados até dia 14/10/2021 às 08:00 horas, sendo a abertura da seção 1 (uma) hora após este prazo (horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>. Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site www.trezedemaio.sc.gov.br e <https://bllcompras.com>. Maiores informações sobre o certame pelo e-mail: licitacao@trezedemaio.sc.gov.br ou tel. 48 3625 2100.

Treze de Maio, 30 de setembro de 2021.
VOLNEI FREGNANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

TCE/SC D6EB494918831AF8F470126265E5A489887FD63B

Comunicamos que o edital de Pregão Eletrônico nº 03/2021, expedido pelo Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, cujo objetivo é a aquisição de 2 (dois) veículos automotores zero-quilômetro, Ano/modelo 2021 ou superior, sendo 01 (um) Veículo do tipo Furgão, potência igual ou superior a 115 (CV) e 01 (um) veículo Flex 1.0 ou superior para 5 lugares, potência igual ou superior a 72 (CV), visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação do Município de Tubarão /SC, sofreu alteração na especificação do item "2" do Anexo I, bem como, na "Primeira Errata".

Diante do exposto, reabre-se a data para a sessão de abertura do presente processo licitatório, para dia 15/10/2021 às 14:00 horas. A entrega/cadastro dos envelopes será até as 13:30 do mesmo dia.

Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital.

Tubarão/SC, 30 de setembro de 2021.
MAURÍCIO DA SILVA
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2021

Contrato nº 72/2021. Data de Assinatura: 30/09/2021. Processo de Licitação: 50/2021. Tomada de Preço: 06/2021. Contratante: Município de Urussanga/SC. CNPJ: 82.930.181/0001-10. Contratado: BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ/CPF: 13.847.699/0001-71. Quadro de Sócios e Administradores - QSA: Arázel Budni, Sandra Helena Vieira. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias na Área Urbana, Rua Aurélio Trento, Bairro da Figueira, no município de Urussanga/SC com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico. Convênio com o Governo Federal Sob o número 884908/2019, Operação 1065175-41, do Programa de Planejamento Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional. Valor Global: R\$ 226.287,08.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.383.482/0001-74

Razão Social: LABORATORIO CLINICO UNIAO LTDA

Endereço: R IPIRANGA 295 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2021 a 04/11/2021

Certificação Número: 2021100602484800189287

Informação obtida em 06/10/2021 09:29:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/10/2021 09h31min

Número	Validade
12926	05/11/2021

CERTIDÃO POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

LABORATORIO CLINICO UNIAO LTDA CNPJ: 24383482000174

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle _____

CWXWXTWV0JMM8SV2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 06 de Outubro de 2021

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 19/2021

Processo Adm.: 263/2021

Data do Processo: 21/09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 263/2021
b) Nr. Licitação: 19/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 06/10/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:


	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO LTDA				
1 - contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico. - Marca: Própria	SERV	1,000	80.000,0000	R\$ 80.000,00
Total geral:				R\$ 80.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	02.013.10.301.0023.2105.3.3.90.00.00



Porto União, 06 de Outubro de 2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 165/2021

O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, e a empresa **Laboratório Clínico União LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.383.482/0001-74, com sede na Rua Ipiranga, nº 295, Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-275, telefone (42) 3523-4889, e-mail exame.labclinico@gmail.com, representada neste ato, pela **Sra. Rosângela Aparecida Silveira (ou representante legal)**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 263/2021, Credenciamento nº 004/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA PRESTARÁ OS *SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE EM ANÁLISES CLÍNICAS A NÍVEL AMBULATORIAL, BASEADOS NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E SUBGRUPO 02 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO* para Município de Porto União – SC, após encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 004/2021, firmado através do Processo Licitatório nº 263/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação do(s) serviço(s) objeto dar-se-á após encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

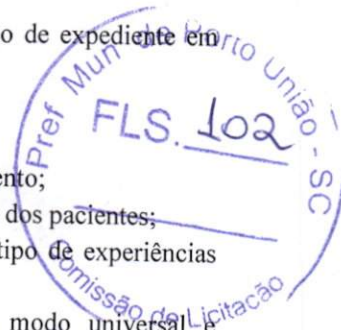
2.1.2. O CREDENCIADO somente poderá atender pacientes mediante apresentação da respectiva autorização de Encaminhamento de Pacientes, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.3. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por pacientes atendidos cujos encaminhamentos e autorizações não atenderem os requisitos do item anterior.

2.2. O Credenciado deverá efetuar coletas dos exames laboratoriais em horário de expediente em estabelecimento próprio.

2.3. O CREDENCIADO obriga-se, também, a:

- a) Oferecer aos pacientes os recursos necessários ao atendimento;
- b) Manter sempre atualizado o prontuário e o arquivo médico dos pacientes;
- c) Não realizar nem permitir que terceiros façam qualquer tipo de experiências com os pacientes;
- d) Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços, sem discriminação do usuário do SUS em relação à clientela em geral;
- e) Justificar aos pacientes, ou ao seu responsável, por escrito, quando solicitado, as razões da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;
- f) Informar a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União - SC a eventual



Eu

X



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 165/2021

suspensão prolongada do atendimento aos clientes em função de panes ou de manutenção dos equipamentos utilizados na execução dos exames, bem como o reinício das atividades;

g) Prestar os serviços, objeto contratual, com eficiência e celeridade, levando a satisfação do usuário;

h) Realizar os exames e/ou procedimentos solicitados, dentro das normas técnicas estabelecidas para cada serviço prestado;

i) Oferecer todos os recursos disponíveis para o cumprimento do objeto deste contrato;

j) Jamais desviar por qualquer motivo ou meio, paciente da rede pública para a rede privada ou particular, bem assim cobrar honorários sob qualquer pretexto, de usuários assistidos pelo SUS;

k) Jamais interromper ou deixar de dar seguimento a investigação de atendimento ou tratamento aqui contratado, por qualquer pretexto.

2.4. O CREDENCIADO deve possuir alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de sua sede.

2.4. Os serviços objeto deste contrato, serão prestados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União ao prestador de serviços, ora CREDENCIADO, com sede na Rua Ipiranga, nº 295, Centro, município de União da Vitória, em horário normal de atendimento, respeitando o cronograma normal de trabalho do CREDENCIADO, sem distinção de tratamento em relação aos pacientes rotineiros atendidos por este.

2.6. O Credenciado deverá efetuar coletas dos exames laboratoriais em horário de expediente em estabelecimento próprio.

2.3 O CREDENCIADO não realizará plantão, nem qualquer atendimento fora do horário normal de expediente, salvo por iniciativa, concordância ou necessidade premente, devidamente fundamentado.

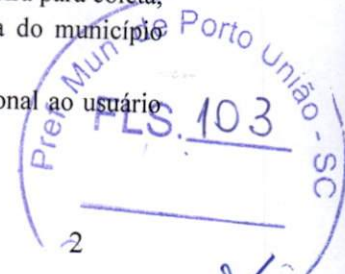
2.4 A eventual mudança do estabelecimento ou no horário de atendimento do CREDENCIADO deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, que analisará a conveniência em manter os serviços no novo endereço, podendo rever todas as condições exigidas para o CREDENCIAMENTO, ou até mesmo rescindir, se entender conveniente.

2.5 Atender somente as requisições devidamente preenchidas (com nome do paciente, sexo, idade, indicação clínica, carimbadas, assinadas e datadas com letra legível, com identificação do estabelecimento de saúde solicitante e autorizadas por um responsável do estabelecimento da rede própria do Município);

2.6 Realizar a coleta de material para exames, com equipamentos e materiais adequados, registrados no Ministério da Saúde e em conformidade com as normas da ANVISA, por profissionais devidamente Habilitados/ treinados, podendo sofrer alteração de acordo com a demanda das Unidades, sem ônus para a contratante;

2.7 Equipar os locais de coleta com: cadeira, braçadeira para injeção, bancada, cadeira para coleta, armário e balde a pedal, sem ônus para a contratante, e manter os locais de coleta do município funcionando de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial;

2.8 Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

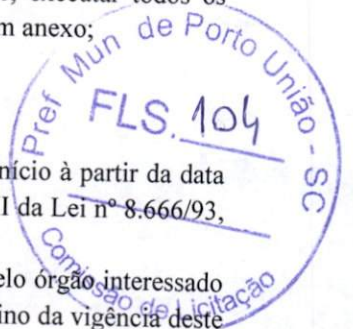
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 165/2021

- da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
- 2.9 O agendamento, realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
- 2.10 A empresa credenciada será responsável pelo material necessário aos diagnósticos para a realização dos procedimentos.
- 2.11 A entrega dos resultados dos diagnósticos dar-se-á no local onde foi realizado o diagnóstico ou pela internet.
- 2.12 A conferência das faturas expedidas pelos credenciados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União
- 2.13 Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
- 2.14 As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.
- 2.15 Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- 2.16 A distribuição dos serviços será proporcional para cada proponente com agendamento prévio da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União.
- 2.17 Aos credenciados fica estabelecido de responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- 2.18 Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para diagnóstico
- 2.19 Os pontos de coleta deverão ser localizados no Município de Porto União/SC e União da Vitória/PR.
- 2.20 O (s) estabelecimento (s) credenciado (s) deverá (ao) obrigatoriamente, executar todos os procedimentos de diagnose em Análises Clínicas, discriminados na Tabela SUS em anexo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1. O prazo de vigência do Credenciamento será até 12 (doze) meses, com início à partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 3.2. A prorrogação prevista no item 3.1 desta Cláusula deverá ser requerida pelo órgão interessado ou pela CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores a data do término da vigência deste Termo.
- 3.3. O CREDENCIADO se obriga a manter durante a execução do presente contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.
- 3.4. Para efetuar o descredenciamento o CREDENCIADO deverá enviar requerimento endereçado ao Gestor da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União-SC, com motivos plenamente justificáveis, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Eu

X



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 165/2021

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Fica estabelecido de forma criteriosa, que os serviços serão remunerados com base na tabela SUS do Ministério da Saúde (Anexo) VIGENTE.

4.1.1 Serão descredenciados contratados que cobrarem sobretaxa ou inclusão de outros valores, além do estabelecido na Tabela SUS do Ministério da Saúde.

4.1.2 Serão imediatamente excluídos do rol de credenciados os que não cumprirem as regras e condições fixadas para o atendimento aos usuários do SUS.

4.1.3 É expressamente proibido cobrar do paciente ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

4.1.4 É de inteira responsabilidade do credenciado os custos de deslocamento necessários a coleta dos exames laboratoriais na sede do Município, bem como custos adicionais para terceirizar exames não realizados no estabelecimento do credenciado.

4.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde

Modalidade 3390-3195 – Aplicações Diretas

Cód. 105

Complemento 33903950 – Serviços Médico Hospitalares, Odontológicos e Hospitalares

4.3. O valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados. Independente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado.

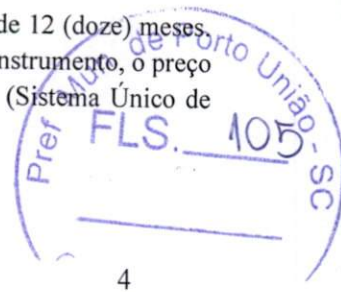
4.4. O contrato objetiva oferecer aos usuários o direito de escolher quem lhes prestará os serviços pretendidos, baseados nas suas necessidades e no grau de confiança depositado no profissional e/ou instituição escolhida e ofertadas pelo município.

4.5. Caberá a Secretaria de Saúde, por meio de seu responsável, efetuar a autorização dos exames.

4.6. Caberá a Secretaria de Saúde, por meio de seu responsável, efetuar o controle dos exames autorizados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES

5.1. O preço proposto pela licitante vencedora é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento, o preço será reajustado com base no percentual adotado para reajuste da Tabela do SUS (Sistema Único de Saúde).



Eu

N



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 165/2021

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado com recursos próprios ou de convênio, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal, conforme calendário de pagamentos do Município e obedecida a ordem cronológica de pagamentos, e mediante apresentação da Nota Fiscal e respectivas autorizações para realização dos procedimentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1. O CREDENCIADO é responsável pela indenização por dano causado aos pacientes do SUS ou a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados ou prepostos, ficando assegurado ao CREDENCIADO o direito de regresso.

8.2. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos Órgãos competentes do SUS não exclui, nem reduz a responsabilidade do CREDENCIADO, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

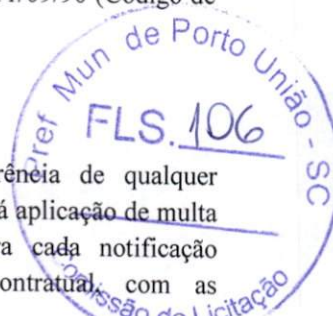
8.3. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art.14 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

9.3. As credenciadas ficarão ainda sujeitas às penalidades previstas na lei nº 8.666/93 e alterações,



Eue

X



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 165/2021

nos casos não previstos neste edital.

9.4. Poderá ocorrer o descredenciamento quando por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste edital e no contrato administrativo de prestação de serviços.

9.5. Na recusa injustificada da empresa credenciada em assinar o Termo de Credenciamento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

9.6. À administração Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

9.7. Por qualquer motivo o termo de credenciamento entre a credenciada e a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União for rescindido.

9.8. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. Os serviços objeto deste contrato somente poderão ser realizados pelo próprio CREDENCIADO ou pelos profissionais componentes do corpo clínico do CREDENCIADO, não podendo transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações ajustadas no presente instrumento contratual, salvo prévio e expresso consentimento do Fundo Municipal de Saúde de Porto União – SC.

10.1.1. Para efeitos deste contrato, consideram-se profissionais componentes do corpo clínico do CREDENCIADO:

- a) O membro do seu corpo clínico e de profissionais da área da Saúde;
- b) O profissional que tenha vínculo empregatício com o CREDENCIADO;
- c) O profissional autônomo que presta serviços ao CREDENCIADO;
- d) O profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nas alíneas anteriores, é admitido pelo CREDENCIADO nas suas instalações para prestar serviço.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 165/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações não poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO ou para o Ministério da Saúde.

11.2. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

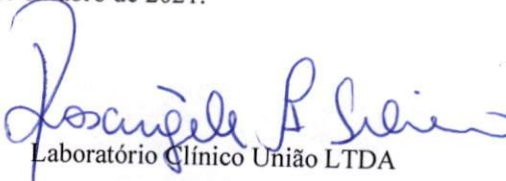
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de PORTO UNIÃO – SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Porto União (SC), 06 de outubro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Rosângela P. Siqueira
Laboratório Clínico União LTDA
CONTRATADA







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

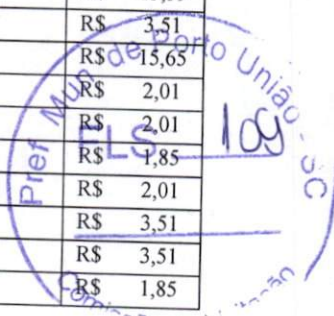
CONTRATO 165/2021

Relatório Sintético de Procedimentos PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		
Código	Procedimento	Valor
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 15,65
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 6,55
02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 3,68
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO)	R\$ 15,65
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85

Cu

H





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 165/2021

02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	R\$ 2,01
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,14
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 15,65
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	R\$ 3,68
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24
020202 - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA		
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73
02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	R\$ 2,73
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 165/2021

02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 25,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73
020203 - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS		
02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16

Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Porto União - SC
111
10

Eu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 165/2021

02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	R\$ 17,16
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FATOR ANTINUCLEAR)	R\$ 17,16
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (ANTI CCP)	R\$ 17,16

Porto União - SC
112
11



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 165/2021

02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLS	R\$ 17,16
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$ 60,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFUORESCENCIA)	R\$ 10,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77
02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 4,10
02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL)	R\$ 2,83
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 18,55
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO CIQ DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 13,35
020204 - EXAMES COPROLÓGICOS		
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65
020205 - EXAMES UROANÁLISE		
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04

Eue





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 165/2021

02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	R\$ -
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04
020206 - EXAMES HORMONAIIS		
02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54
02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL (URINÁRIO)	R\$ 9,86
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13

Pref. Mun. de Porto União - SC
114
13
de Licita



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 165/2021

02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 12,01
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 12,01
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 12,01
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 12,01
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 12,15
020207 - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORAÇÃO TERAPÊUTICA		
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA (TESTE DE TRIAGEM)	R\$ 10,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
020208 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS		
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	R\$ 4,20
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62



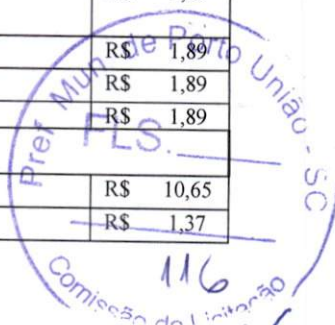
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 165/2021

02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63
02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
020209 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS		
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$ 5,79
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 1,89
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.015-9	ELETROFORSE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R\$ 5,79
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS (ELISA)	R\$ 9,70
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 9,70
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 1,89
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
020212 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS		
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 165/2021

02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79





Sexta-feira, 15 de outubro de 2021 às 11:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3349387: EXTRATO DE CONTRATO 165/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
F9058262A1EC32F157F3028B0E48967B285D0AF8

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3349387>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 165/2021

Partes: Município de Porto União e Laboratório Clínico União LTDA
Objeto: OS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE EM ANÁLISES CLÍNICAS A NÍVEL AMBULATORIAL, BASEADOS NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E SUBGRUPO 02 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO.

Valor: Fica estabelecido de forma criteriosa, que os serviços serão remunerados com base na tabela SUS do Ministério da Saúde, o valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados.

Vigência: 12 (doze) meses.

Código registro TCE:
F9058262A1EC32F157F3028B0E48967B285D0AF8

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 019/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 06 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Laboratório Clínico União LTDA

Contratado.



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 008/2021 - FAS
Partes: Município de Porto União e Marcelo Simoni - ME
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual
Valor: R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 003/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 262/2021
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção Eireli
Objeto: contratação de empresa para aquisição e instalação de bloco retangular de concreto (paver).
Valor: R\$ 1.944.000,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 112/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2021

Partes: Município de Porto União e Hotel Nelo LTDA
Objeto: a contratação de empresa do ramo de hotelaria do município de Jaraguá do Sul.
Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Código registro TCE: C3CFBD4057B2477785DBEC92BE948B3EAC375CE
Base legal: Pregão Eletrônico 102/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021

Partes: Município de Porto União e Laboratório Clínico União LTDA
Objeto: OS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE EM ANÁLISES CLÍNICAS A NÍVEL AMBULATORIAL, BASEADOS NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E SUBGRUPO 02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO.
Valor: Fica estabelecido de forma criteriosa, que os serviços serão remunerados com base na tabela SUS do Ministério da Saúde, o valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados.
Vigência: 12 (doze) meses
Código registro TCE: F9058262A1EC32F157F3028B0E48967B285D0AF8
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 019/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021

Partes: Município de Porto União e Funerária Luto Santa Rita LTDA - ME.
Objeto: Concessão de uso do espaço para exploração das capelas mortuárias do Centro e do bairro São Pedro, do município de Porto União.
Vigência: 12 (doze) meses.
O Valor mensal da Permissão de Uso será discriminado no respectivo Termo de Compromisso, como também as demais condições e obrigações.
Base legal: Concorrência 004/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: D752EDD17D9F117F2D4BAE22A1379869BDBF3AA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 219/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 082/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: ACKL Comércio de Alimentos Eireli, Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda, JR & Filhos Comercio de Alimentos Ltda, Kelly A. D. S. Miniloli Comércio de Produtos - ME, Máxima Atacadista Eireli, MC Comercio de Alimentos E Transportes Ltda, Nutri SC Comercio de Alimentos Ltda e Siprolimp - Simonato Produtos de Limpeza Ltda.
Código registro TCE: 2246F8CCFAA117F5F341BDCA2875019891EF981A

Porto União - SC, 7 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 246/2021
Pregão Eletrônico 102/2021
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: HOTEL NELO LTDA
Código registro TCE: 15D99541F8E32746D43FB1E09043040691B4E171

Porto União - SC, 8 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 257/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 109/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA
Código registro TCE: 2127A32FD08E8E836CEFF9302FCA99FF8055CD4E

Porto União - SC, 5 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 006/2021 - FAS
Pregão Eletrônico 003/2021 - Registro de Preços
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: MARCELO SIMONI ME
Código registro TCE: E2029728B026ECAF187674C94C781AFACC03B37

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 159/2021.
Concorrência 004/2021.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Funerária Luto Santa Rita LTDA - ME.
Código registro TCE: BAAE0C7F0844443C6BA6FCEd64B78A5C0721434C

Porto União - SC, 7 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 261/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 112/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Engemass Engenharia e Construção Eireli.
Código registro TCE: 90BF2A53260C7B2966FC358A3893B0A5545CF5E

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 267/2021 - Registro de Preços Pregão Eletrônico 116/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta. Código registro TCE: 06B9DB36D08988E8BDA616787B1D3D3AD0C0086

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 249/2021 Tomada de Preços 013/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu se fracassada. Código registro TCE: DE2E0255CA0F0197FC1D7D7E737997E8E0A47AC8

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 228/2021 - Pregão Eletrônico 089/2021 - Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório conforme Ofício Nº 424/2021 da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Parecer Jurídico Nº 574/2021. Código registro TCE: C29432C70959437FC37A1132303C04A92A8DBF13

Porto União - SC, 7 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a ATA 102/2021
Partes: Município de Porto União e SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:
202 - LIDOCÁINA, CLORIDRATO DE -2% - 20 ML, passando do valor de R\$ 2.900 para R\$ 4.1300. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021

OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, ACESSIBILIDADE AOS PASSÉIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA MOHRSTIFER" - CONTRATADO CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA - CNPJ 06.145.928/0001-40 - VALOR R\$350.086,49 (trezentos e cinquenta mil e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) - VIGÊNCIA 13/12/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, ACESSIBILIDADE AOS PASSÉIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA MOHRSTIFER" - CONTRATADO CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA - CNPJ 06.145.928/0001-40 - VALOR R\$350.086,49 (trezentos e cinquenta mil e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) - VIGÊNCIA 13/12/2021

NELSON VIRTUOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

Código de Registro no TCE/SC: 113FF8A4757EB4324414B7A745A133939D6FE6FB
Processo Adm. N.: 10/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2021
Plataforma: COMPRAS (www.compras.gov.br)
Código UASG
Fundo Municipal de Saúde de Quilombo/SC: 927180
Tipo: Menor Preço/por Item
Modo de disputa: ABERTO - intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA MUNICÍPIOS DE QUILOMBO/SC, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR E REALIZAÇÃO DE EXAMES EM GERAL NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO.
Abertura da Sessão Pública: 08h30min do dia 28/10/2021.
A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22).
Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br.
Plataforma Compras: www.compras.gov.br

Quilombo, 14 de Outubro de 2021
ANILSON ANTONIO COMUNELLO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 45/2021 Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, na sede do Município de Salete/SC.
A Prefeitura Municipal de Salete torna público que decide REVOGAR o certame referente ao Edital da Concorrência Pública nº 45/2021, de acordo com o Decreto Municipal nº 109 de 11 de Outubro de 2021.

Salete, SC, 14 de outubro de 2021
SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita

